SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 21 de Junho de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XIV | Nº 3348

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2023 / 2025

CARGO	MUNICIPIO	NOME
Diretor Presidente	Campos Verdes	Haroldo Naves Soares
Diretor 1º Vice-Presidente	Jaraguá	Paulo Vitor Avelar
Diretor 2º Vice-Presidente	Rio Quente	Ana Paula Lima de Oliveira
Diretor Administrativo	Santa Helena de Goiás	Joao Alberto Vieira Rodrigues
Diretor Administrativo Substituto	Panamá	Jose Willian Coelho de Paula
Diretor Financeiro	Turvelândia	Siron Queiroz dos Santos
Diretor Financeiro Substituto	Bonfinópolis	Kelton Pinheiro
Diretor Escola de Gestão Pública	São Luís de Montes Belos	Eldecírio da Silva
Diretor Legislativo	Campos Verdes	José Carlos da Silva Santos

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE MINAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE MINAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO 004 24

AVISO DE LICITAÇÃO
A Câmara Municipal de Minaçu/GO, TORNA PÚBLICO para o conhecimento dos interessados o processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n° 004/2024, cujo objeto é "LOCAÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO TIPO SEDAN, PARA FICAR Á DISPOSIÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL , PELO PERÍODO DE 7 MESES, Tipo Menor Preço, com abertura de disputa prevista para o dia 08/07/2024 às 10h:00min (horário de Brasília).
Informações gerais e obtenção da integra do Edital, no site oficial da câmara www.camaraminacu.go.gov.br e pelo telefone: (62) 3379 - 2617, ou página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br) onde se realizará a Licitação.

Minaçu/Go, 20 de junho de 2024.

TÔNIA DA SILVA PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Tonia da Silva Pereira
Código Identificador:79A1A5CE

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2024

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, POR SEU REPRESENTANTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, CONVOCA o(s) candidato(s) habilitado(s) e aprovado(s), conforme relação constante no ANEXO I deste Edital, Homologadps pelo Decreto nº 1.515/2024, com vistas à nomeação e posse do(s) respectivo(s) cargo(s), observadas as seguintes condições:

DA ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS

O(s) candidato(s) relacionado(s) no ANEXO I deste Edital, após a presente convocação, deverá(ão) comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Quirinópolis, localizada na Rua Professor Glicério da Cunha, esq. c/ Rua Domingos Jacinto da Luz, Bairro Municipal, Quirinópolis-GO, **no período de 24 a 28 de Junho de 2024**, no horário compreendido das **07h às 13h**, para assinar o termo de interesse na vaga.

Manifestado o interesse na vaga, o candidato terá até 10 (dez) dias úteis para entregar a documentação relacionada no ANEXO II deste Edital.

Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do ANEXO II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

O não comparecimento nos termos do item 1 acima implicará a renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

DOS EXAMES MÉDICOS

Somente poderá ser empossado em cargo público aquele que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo. O exame médico avaliará a capacidade física e mental do candidato para exercer as atividades do cargo público que irá ocupar.

Eventuais candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste edital, além de atender ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado (prazo máximo de 30 dias).

2.3 Todos as despesas com os exames médicos correrão por conta e responsabildiade do candidato aprovado.

DOS ATOS DE NOMEAÇÃO

A publicação dos atos de nomeação se dará por meio de edital, obedecendo a legislação vigente.

DA POSSE

Cumpridas as exigências constantes do item 3 deste Edital, o candidato deverá se apresentar em 01(um) dia útil na sede da Câmara Municipal de Quirinópolis para ser empossado e receber instruções sobre o local de trabalho para o qual será designado.

Da data da posse, o candidato terá 01 (um) dia útil para apresentar-se no seu local de trabalho, devendo o servidor iniciar suas atividades funcionais imediatamente a sua apresentação, que será atestada pelo Diretor do departamento à qual ficará subordinado.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de junho de 2024.

FERNANDO MENDES NOVAES
Vereador

ANEXO I
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2024
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2024
RELAÇÃO DE CANDIDATOS

CARGO: **AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS I**		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
0001131	NAYARA ANDRADE VILARINHO	1º

CARGO: **AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS II**		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
0000976	MILENA QUEIROZ RODRIGUES TOMÉ	1º

CARGO: **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I**		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
0001333	GABRIELA MARTINS RIBEIRO BORGES	1º

CARGO: **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II**		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
0000840	OSMAR COELHO DE OLIVEIRA	1º
0000580	WESLEY ALVES SILVA	2º

CARGO: **AUXILIAR DE SERVIÇOS DE GERAIS**		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
0000624	ANDRESSA ALVES SILVA	1º
0000927	THIAGO BRUNO LOPES LEITÃO	2º

ANEXO II
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2024
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2024
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS
(Cópias Simples, acompanhados do original para conferência)

a) Carteira de identidade e CPF;
b) Titulo de eleitor;
c) Certificado de reservista ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação; *(caso sexo masculino);*
d) Certidão de nascimento ou casamento;
e) Cartão de cadastramento do PIS / PASEP;
f) Carteira de trabalho e previdência social;
g) 01 (uma) foto colorida tamanho 3x4 recente;
h) CPF dos dependentes
i) Diploma, certificado ou documento de comprovação da conclusão do curso correspondente a escolaridade exigida para o cargo;
j) Certidão negativa de antecedentes criminais;
k) Certidão de quitação eleitoral;
l) Certidões negativas de débitos com as fazendas públicas municipal, estadual e federal;
m) Comprovante de endereço;
n) Dados bancários;
o) Cartão do sus;
p) Declaração de nepotismo; *(Câmara Municipal)*
q) Certidão de registro e regularidade junto ao conselho de classe, quando exigido;
r) Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício; para demonstração de compatibilidade com o horário disponível ou acúmulo legal de cargo; *(Câmara Municipal)*
s) Declaração de possuir disponibilidade para desempenho das atividades essenciais do cargo em jornadas de trabalho fora do expediente normal, inclusive nos finais de semana e feriados; *(Câmara Municipal)*
t) Comprovação de experiência em tarefas afins ao cargo;
u) Laudo médico atestando aptidão fisica e mental compatíveis ao cargo;
v) Exames médicos: hemograma completo; eletrocardiograma; plaquetas; velocidade de hemossedimentação (vhs); creatinia; glicemia de jejum; gama glutamil transferase (gama gt); tempo de tromboplastina total e parcial ativado (ttpa), eas, raio-x – toráx; teste ergométrico.

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:C88EA6DA

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 130

PORTARIA Nº 130/24, QUIRINÓPOLIS-GO, 19 DE JUNHO DE 2024.

"Retifica portaria, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS;

R E S O L V E:

Art. 1º Retificar a Portaria de nº **113/24,** de 14 de junho de 2024, a qual "Concede férias, e contém outras providências", ao senhor **MATHEUS HENRIQUE BARCAROLLO QUIRINO;**

Parágrafo Único - Onde se lê: Conceder férias ao servidor **MATHEUS HENRIQUE BARCAROLLO QUIRINO**, lotado no cargo de Gerente de Cerimonial e Eventos, de provimento comissionado, sendo 30 (trinta) dias, no período de 01 a 30 de julho de 2024, relativas ao exercício 2023/2024.

Leia-se: Conceder férias ao servidor **MATHEUS HENRIQUE BARCAROLLO QUIRINO**, lotado no cargo de Gerente de Cerimonial e Eventos, de provimento comissionado, sendo 15 (quinze) dias no período de 15 de julho à 29 de julho de 2024 e 15 (quinze) dias no período de 04 de novembro à 18 de novembro, relativas ao exercício 2023/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de junho de 2024.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:736099CA

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 129

PORTARIA Nº 129/24, QUIRINÓPOLIS-GO, 19 DE JUNHO DE 2024.

"Retifica portaria, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS;

R E S O L V E:

Art. 1º Retificar a Portaria de nº **124/24,** de 14 de junho de 2024, a qual "Concede férias, e contém outras providências", a senhora **MARIA AURISTELA LOURENÇO MAIA;**

Parágrafo Único - Onde se lê: Conceder férias a servidora **MARIA AURISTELA LOURENÇO MAIA,** lotada no cargo de Assessora Parlamentar I, de provimento comissionado, sendo 30 (trinta) dias, no período de 01 a 30 de julho de 2024, relativas ao exercício 2023/2024.

Leia-se: Conceder férias a servidora **MARIA AURISTELA LOURENÇO MAIA,** lotada no Cargo de Assessora Parlamentar I, de provimento comissionado, sendo 10 (dez) dias no período de 22 de julho à 31 de julho de 2024 e 20 (dias) no período de 12 de agosto à 31 de agosto, relativas ao exercício 2023/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de junho de 2024.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:371A41A7

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 131

PORTARIA Nº 131/24, QUIRINÓPOLIS-GO, 20 DE JUNHO DE 2024.

"Concede férias e contêm outras providencias".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder férias a servidora **ANA CAROLINA ALVES MARTINS,** lotada no cargo de Assessor Parlamentar IlI, sendo 10 (dez) dias, no período de 19 a 28 de agosto de 2024 e 20 (vinte) dias, no período de 09 a 28 de setembro, relativas ao exercício 2023/2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de junho de 2024.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:AF6C042E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

PODER EXECUTIVO
DECRETO DE INEXIGIBILIDADE N° 207/2024, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

"Declara a Dispensa de Licitação para Banda forró perfeito para 2° arraiá junino e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o objeto de serviço para pretendida, sendo Banda forró perfeito para 2° Arraiá junino;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço para atender ao Município de Amaralina

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDOque o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, incisos I e III e parágrafo único do art. 73, da Lei n. 14.133/21, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDOas disposições contidas no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando contratação de banda forró perfeito para 2° arraiá junino para atender a este Município.

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de banda forró perfeito para 2° arraiá junino para atender a este Município, por meio da empresa BANDA FORRO PERFEITO PRODUCOES DE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 21.658.882/0001-57, localizado na COND ESTANCIA QUINTAS DAS ALVORADAS N°33 QUADRA 05 CJ B LOTE;- SETOR HABITACIONAL JARDIM BOTANICO – CEP 71.680-389 – BRASILIA-DF

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** em favor da empresa BANDA FORRO PERFEITO PRODUCOES DE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 21.658.882/0001-57, localizado na COND ESTANCIA QUINTAS DAS ALVORADAS N°33 QUADRA 05 CJ B LOTE;- SETOR HABITACIONAL JARDIM BOTANICO – CEP 71.680-389 – BRASILIA-DF**,** para contratação de banda forró perfeito para 2° arraiá junino para atender a este Município, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de junho de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa BANDA FORRO PERFEITO PRODUCOES DE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 21.658.882/0001-57, localizado na COND ESTANCIA QUINTAS DAS ALVORADAS N°33 QUADRA 05 CJ B LOTE;- SETOR HABITACIONAL JARDIM BOTANICO – CEP 71.680-389 – BRASILIA-DF

Amaralina, aos 20 de junho de 2024.

DASIO MARQUES FERREIRA
Prefeito de Amaralina -GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:CF60A889

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº643/2024

PORTARIA FMS Nº643/2024 20 DE JUNHO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir a servidora ELZIANDRA BARBOSA LIZIEIRO VELOSA, Assistente Social, lotada no Fundo Municipal de Saúde (Secretaria Municipal de Saúde), CPF nº 847.676.771-49, a realizar viagem à cidade de GOIANIA-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para participar ir na Secretaria do Estado de Goiás tratar de assuntos pertinente a ações judiciais referente a internação compulsória de Pedro Otávio Vilela Dias, no Paço Municipal para trocar documental de gestor municipal e também para participar da Reunião da Comissão Intergestores Bipartite – CIB, no doa 20 de Junho, com saída no dia: 19/06/2024, e retorno previsto para o dia: 21/06/2024, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$372,00 (Trezentos e Setenta e Dois reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 04 (quatro) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$172,00 (Cento e Setenta e Dois reais) e despesa com 02(duas)

Pernoites no valor de R$100,00 (cem reais) cada, totalizando o valor de R$200,00 (Duzentos reais).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte dias do mês de Junho do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (20/06/2024).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:9E8ABA18

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº644/2024

PORTARIA FMS Nº644/2024 20 DE JUNHO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor SEBASTIÃO SOARES RODRIGUÊS, motorista, lotado no Departamento Municipal de Estradas de Rodagem, CPF nº 009.121.288-01, a realizar viagem à cidade de JATAÍ - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas (Hemodiálise), conduzindo o veiculo: FIAT DOBLO - PLACA: RBP8C33 desta municipalidade com saída no dia: 18/06/2024, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte dias do mês de Junho do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (20/06/2024).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:D9D92648

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº012/2024 ERRATA

ERRATA Nº 012/2024 20 DE JUNHO DE 2024.

Venho por meio deste, corrigir o texto da Portaria de Viagem nº **632/2024, de 17 de Junho de 2024**, do servidor: **ADILSON MARTINS DE FREITAS**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **808.742.746-72,** o qual passou a vigorar a seguinte nomenclatura**.**

Onde-se lê:

... devendo receber a liberação de recursos no valor de R$372,00 (Trezentos e Setenta e Dois reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 04 (quatro) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$172,00 (Cento e setenta e Dois reais) e despesas com 02 (duas) Pernoites no valor de R$100,00 (Cem reais) cada, totalizando o valor de R$200,00;

Leia-se:

... devendo receber a liberação de recursos no valor de R$272,00 (Duzentos e Setenta e Dois reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 04 (quatro) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$172,00 (Cento e setenta e Dois reais) e despesas com 01 (uma) Pernoites no valor de R$100,00 (Cem reais).

Secretaria Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte dias do mês de Junho do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (20/06/2024).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:8DFBB4CC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº013/2024 ERRATA

ERRATA Nº 013/2024 20 DE JUNHO DE 2024.

Venho por meio deste, corrigir o texto da Portaria de Viagem nº **629/2024, de 17 de Junho de 2024**, do servidor: **KARLA DANIELE DE JESUS**, Enfermeira Responsável pelo **NVE**, lotada no Fundo Municipal de Saúde **(NVE – NÚCLEO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA)**, CPF nº **044.477.361-44,** o qual passou a vigorar a seguinte nomenclatura**.**

Onde-se lê:

... devendo receber a liberação de recursos no valor de R$372,00 (Trezentos e Setenta e Dois reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 04 (quatro) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$172,00 (Cento e Setenta e Dois reais) e despesas com 02 (duas) pernoites no valor de R$100,00 (Cem reais) cada, totalizando o valor de R$200,00 (Duzentos reais);

Leia-se:

... devendo receber a liberação de recursos no valor de R$272,00 (Duzentos e Setenta e Dois reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 04 (quatro) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$172,00 (Cento e setenta e Dois reais) e despesas com 01 (uma) Pernoites no valor de R$100,00 (Cem reais).

Secretaria Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte dias do mês de Junho do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (20/06/2024).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:56A766D6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº014/2024 ERRATA

ERRATA Nº 014/2024 20 DE JUNHO DE 2024.

Venho por meio deste, corrigir o texto da Portaria de Viagem nº **630/2024, de 17 de Junho de 2024**, do servidor: **KARLA DANIELE DE JESUS**, Enfermeira Responsável pelo **NVE**, lotada no Fundo Municipal de Saúde **(NVE – NÚCLEO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA)**, CPF nº **044.477.361-44,** o qual passou a vigorar a seguinte nomenclatura**.**

Onde-se lê:

... devendo receber a liberação de recursos no valor de R$372,00 (Trezentos e Setenta e Dois reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 04 (quatro) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$172,00 (Cento e Setenta e Dois reais) e despesas com 02 (duas) pernoites no valor de R$100,00 (Cem reais) cada, totalizando o valor de R$200,00 (Duzentos reais);

Leia-se:

... devendo receber a liberação de recursos no valor de R$272,00 (Duzentos e Setenta e Dois reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 04 (quatro) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$172,00 (Cento e setenta e Dois reais) e despesas com 01 (uma) Pernoites no valor de R$100,00 (Cem reais).

Secretaria Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte dias do mês de Junho do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (20/06/2024).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:F5EE8818

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº015/2024 ERRATA

ERRATA Nº 015/2024 20 DE JUNHO DE 2024.

Venho por meio deste, corrigir o texto da Portaria de Viagem nº **638/2024, de 17 de Junho de 2024**, do servidor: **ANDERSON BARBOSA,** motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº **214.244.028-24**, o qual passou a vigorar a seguinte nomenclatura**.**

Onde-se lê:

... com saída dia 17/06/2024;

Leia-se:

... com saída dia 14/06/2024.

Secretaria Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte dias do mês de Junho do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (20/06/2024).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:98FD25CE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº010/2024 ERRATA

ERRATA Nº 010/2024 20 DE JUNHO DE 2024.

Venho por meio deste, corrigir o texto da Portaria de Viagem nº **619/2024, de 13 de Junho de 2024**, do servidor: **LUIZ PAULO DA SILVA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **042.988.478-88,** o qual passou a vigorar a seguinte nomenclatura**.**

Onde-se lê:

... com saída no dia: 28/05/2024 e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$186,00 (Cento e Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais) e despesa com 01 (uma) Pernoite no valor de R$100,00 (Cem reais);

Leia-se:

... com saída no dia: 30/05/2024 e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais);

Secretaria Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte dias do mês de Junho do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (20/06/2024).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:F3C42A71

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº011/2024 ERRATA

ERRATA Nº 011/2024 20 DE JUNHO DE 2024.

Venho por meio deste, corrigir o texto da Portaria de Viagem nº **631/2024, de 17 de Junho de 2024**, do servidor: **ADILSON MARTINS DE FREITAS**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **808.742.746-72,** o qual passou a vigorar a seguinte nomenclatura**.**

Onde-se lê:

... devendo receber a liberação de recursos no valor de R$372,00 (Trezentos e Setenta e Dois reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 04 (quatro) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$172,00 (Cento e setenta e Dois reais) e despesas com 02 (duas) Pernoites no valor de R$100,00 (Cem reais) cada, totalizando o valor de R$200,00.;

Leia-se:

... devendo receber a liberação de recursos no valor de R$272,00 (Duzentos e Setenta e Dois reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 04 (quatro) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$172,00 (Cento e setenta e Dois reais) e despesas com 01 (uma) Pernoite no valor de R$100,00 (Cem reais).

Secretaria Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte dias do mês de Junho do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (20/06/2024).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:80906FA2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N. º 052/2024

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N. º 052/2024

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **09 de julho de 2024, às 09:00 horas**, no Sistema BNC, **PREGÃO ELETRÔNICO SRP**, visando motivada pela real necessidade de **Registro de preços para aquisição de tintas de diversas cores e ferramentas para pintura de diversos prédios das repartições públicas municipais,** conforme

descrito no modelo de proposta anexo ao Edital de **Pregão nº 052/2024** nos termos da Lei Federal nº. 14.133 de 01 de Abril de 2021. Para maiores informações, poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente sendo das 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min, ou pelo telefone 0**64 3634-1228.

Chapadão do Céu – GO, 21 de junho de 2024.

RICARDO HIMURO
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:46993980

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO 1 TERMO DA ATA 026/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 026/2024
PROCESSO Nº. 15099/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA: LATICINIOS MARIA LTDA
OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de gêneros alimentícios e material de limpeza para manutenção de diversas secretarias.
VALOR: R$ 3.906,00 (três mil novecentos e seis reais e sessenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 18 DE JUNHO DE 2024
DATA DE VIGENCIA: ATÉ O DIA 16 DE AGOSTO DE 2024

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:3DC630FC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1 TERMO DA ATA 124/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 124/2024
PROCESSO Nº. 15104/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: RODRIGUES & REIS LTDA-ME
OBJETO: Registro de preços para gêneros alimentícios e material de limpeza para manutenção de diversas secretarias.
VALOR: **R$ 19.385,60 (Dezenove mil trezentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos).**
DATA DE ASSINATURA: 19 DE JUNHO DE 2024
DATA DE VIGENCIA: ATE DIA DE 16 DE AGOSTO DE 2024

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:C91D9EEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DO 1 TERMO DA ATA 129/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 129/2024
PROCESSO Nº. 15074/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: COMERCIAL ATACADÃO 2 LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS E MATERIAL DE LIMPEZA.
VALOR: **PREÇO: R$ 716,00 (Setecentos e vinte e seis reais).**

DATA DE ASSINATURA: 18 DE JUNHO DE 2024
DATA DE VIGENCIA: ATÉ 16 DE AGOSTO DE 2024

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:9D288521

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DO 1 TERMO DA ATA 128/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 128/2024
PROCESSO Nº 15100/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: KOMATSU E SANTOS SEGURANÇA LTDA – ME
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SEGURANÇA E BRIGADISTA.
VALOR: **R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).**
DATA DE ASSINATURA: 18 DE JUNHO DE 2024
DATA DE VIGENCIA: ATÉ DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2024

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:BA5C3219

SANECÉU
EXTRATO DO 1 TERMO DA ATA 038/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 038/2024
PROCESSO Nº. 15085/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 066/2023
CONTRATANTE: SANEACÉU – SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO.
VALOR: **R$ 9.550,53 (Nove mil quinhentos e cinquenta reais e cinquenta e três centavos).**
DATA DE ASSINATURA: 19 DE JUNHO DE 2024
DATA DE VIGENCIA: ATÉ DIA 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:20EEB038

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 81/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO
CONTRATADO:	SHOPPING DO MARCENEIRO E FERRAGISTA LTDA
Nº CONTRATO:	81/2024
CNPJ/CPF:	23.391.895/0001-38
OBJETO:	*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO (DIÁRIA) DE GERADOR, NOS DIAS 05, 06 E 07 NA ARENA LACE DO MUNICÍPIO DE DIORAMA GOIÁS.*
PRAZO EXECUÇÃO:	O prazo de vigência da contratação é da data de sua assinatura até 08/07/2024, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
PREÇO TOTAL:	R$ 11.000,00 (onze mil reais)
REC. ORÇAMENTÁRIO:	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS** **FICHA:** 000227 **ÓRGÃO:** 000002

UNIDADE:	000006
FUNÇÃO:	000013
SUBFUNÇÃO:	000392
PROGRAMA:	000604
PROJETO/ATIVIDADE:	2.032
ELEMENTO:	339039
FONTE DE RECURSO:	1.00.000
SUBELEMENTO:	99
SUPORTE LEGAL:	Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
FISCAL DO CONTRATO:	SR.º Valdimira Nunes de Aguiar
DATA	20/06/2024

C E R T I D Ã O

O PRESIDENTE DA CPL do Município de Diorama-Go, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.
Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.
.
Diorama-GO, aos 20 de junho de 2024.

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Agente de Contratação

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:5AE30242

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 12/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 12/2024

"Ratifica os termos do Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação nº 12/2024"

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE DIORAMA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Diorama-GO, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 74, inciso V, da Lei 14.133/21, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação n° 12/2024**, constante do processo de Inexigibilidade de Licitação para CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE DIORAMA – GOIÁS, PELO PERÍODO DE 6 (SEIS) MESES, 15 DE JUNHO A 15 DE DEZEMBRO DE 2024, SENDO QUE O ATUAL PRÉDIO (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO) PASSARÁ POR REFORMA E AMPLIAÇÃO, no valor de **R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)**.

DIORAMA, GOIÁS, aos 20 de junho de 2024.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:894004B7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITACÃO Nº 12/2024

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITACÃO Nº 12/2024

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBLIDADE DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE DIORAMA – GOIÁS, PELO PERÍODO DE 6 (SEIS) MESES, 15 DE JUNHO A 15 DE DEZEMBRO DE 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do artigo 74, V, "caput" da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas modificações posteriores,

CONSIDERANDO, a inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração e a necessidade de CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE DIORAMA – GOIÁS, PELO PERÍODO DE 6 (SEIS) MESES, 15 DE JUNHO A 15 DE DEZEMBRO DE 2024, SENDO QUE O ATUAL PRÉDIO (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO) PASSARÁ POR REFORMA E AMPLIAÇÃO.

CONSIDERANDO, as documentações acostadas desde a solicitação, a análise da Comissão Permanente de Licitação e o parecer jurídico apresentado;

CONSIDERANDO, as justificativas do TERMO DE REFERENCIA em anexo nos autos;

CONSIDERANDO, finalmente, o que dispõe a Lei 14.133/21, através de seu artigo 74, inciso V, ajustando-se perfeitamente neste caso concreto.

RESOLVE:

Art. 1º. DECLARAR A **INEXIGIBILIDADE de** licitação para a CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE DIORAMA – GOIÁS, PELO PERÍODO DE 6 (SEIS) MESES, 15 DE JUNHO A 15 DE DEZEMBRO DE 2024, SENDO QUE O ATUAL PRÉDIO (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO) PASSARÁ POR REFORMA E AMPLIAÇÃO, pelo amparo jurídico disposto no artigo 74, inciso V da Lei nº 14.133/21 de 01 de abril de 2021 e suas modificações posteriores.

Art. 2º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DIORAMA-GO, aos 20 dias do mês de junho de 2024.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:E3E03BCF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ESTRELA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ESTADO DE GOIÁS - MUNICÍPIO DE ESTRELA DO NORTE - CREDENCIAMENTO Nº 007/2024 - LEI 14.133/2021 E INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 008/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 3287/2024

O Fundo Municipal de Assistência Social do Município Estrela do Norte, Estado de Goiás, torna público que realizará o CREDENCIAMENTO Nº 007/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários, com o fornecimento de urnas mortuárias para o ano de 2024. https://www.estrela.go.gov.br/; Fone: (62) 3398-1144; Segunda a Sexta da 08h as 11h e das 13h às 17h.

Estrela do Norte, 21 de junho de 2024.

EDMAR DE ASSIS SILVA -
Prefeito de Estrela Do Norte

Publicado por:
Ronismar Dias da Silva
Código Identificador:647ADAE3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 3170/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP N. 229/2024

MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS – GO, inscrito no CNPJ n. 01.740.497/0001-47 e **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** notificam a empresa **PLANALTO SOLUÇÕES LTDA**, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 18.456.136/0001-76, estabelecida na Quadra 301, Lote 27, Recanto das Emas, Brasília-DF, representada por seu Sócio Administrador GILNEY TEODORO MENDES,, para imediata assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 229/2024**, caso queira apresentar resposta à NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL datada de 20 de junho de 2024 no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, que encontra-se disponível à empresa NOTIFICADA e podendo ser solicitada a qualquer momento via e-mail licitacaoprefeituraflores2021@gmail.com.

ROSEANE OLIVEIRA DE ADORNO ASSIS.
Secretária de Saúde. Decreto N. 1.231/2024. 20 de Junho de 2024.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:312B35ED

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE GUARAITA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 02/2024.
Objeto: Contratação de 08 (oito) Técnicos de Enfermagem e 01 (um) Enfermeiro, todos com carga horária diária de 08h (oito horas) diárias e 40hs (quarenta horas) semanais, em escala a ser definida pela **CREDENCIANTE**, aplicando-se a TABELA DE PREÇOS aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde.
Modalidade: Credenciamento nº 01/2024.
Processo nº 928/2024.
Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021, Instrução Normativa nº 007/2016, posteriormente alterada pela Instrução Normativa nº 001/2017, exaradas pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
Ato de Inexigibilidade: 01/2024.
Origem: Recursos do Tesouro Municipal.
Credenciante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAÍTA - FMS.
Credenciada: ENFERMAGEM GUARÁ LTDA - ME.
CNPJ/MF sob o nº 37.631.089/0001-02.
Valor Global Estimado do Contrato: R$ 201.000,00 (duzentos e um mil reais).
Valor Mensal: R$ 16.750,00 (dezesseis mil setecentos e cinquenta reais).
Valor Individual por Técnico de Enfermagem: R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).
Valor Individual por Enfermeiro: R$ 2.350,00 (dois mil, trezentos e cinquenta reais).
Data da Assinatura: 20/06/2024.
Vigência: 20/06/2024 a 20/06/2025, podendo ser prorrogado nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.
Dotação: 04.14.10.301.0019.2105.3.3.90.34.

Guaraíta/GO, 20 de junho de 2024.

LUANA SOARES RAMOS COELHO
Responsável Pelas Publicações

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 03/2024.
Objeto: Prestação de serviços de atendimento na área de saúde, realizando todos os procedimentos que se fizerem necessários na função de Psicólogo, com carga horária diária de 8h (oito horas) e semanal de 40h (quarenta horas), em escala a ser definida pela **CREDENCIANTE**, aplicando-se a TABELA DE PREÇOS aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde.
Modalidade: Credenciamento nº 01/2024.
Processo nº 928/2024.
Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021, Instrução Normativa nº 007/2016, posteriormente alterada pela Instrução Normativa nº 001/2017, exaradas pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
Ato de Inexigibilidade: 01/2024.
Origem: Recursos do Tesouro Municipal.
Credenciante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAÍTA - FMS.
Credenciada: OTAIR ANTONIO DE OLIVEIRA - ME.
CNPJ/MF sob o nº 35.183.352/0001-04.
Valor Global Estimado do Contrato: R$ 27.840,00 (vinte e sete mil, oitocentos e quarenta reais).
Valor Mensal: R$ 2.320,00 (dois mil trezentos e vinte reais).
Data da Assinatura: 20/06/2024.
Vigência: 20/06/2024 a 20/06/2025, podendo ser prorrogado nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.
Dotação: 04.14.10.301.0019.2105.3.3.90.34.

Guaraíta/GO, 20 de junho de 2024.

LUANA SOARES RAMOS COELHO
Responsável Pelas Publicações

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato: 04/2024.
Objeto: Contratação de 02 (dois) Enfermeiros Padrão para Coordenação de Programas da Saúde; 01 (um) Odontólogo; 01 (um) Fisioterapeuta; e 01 (um) Farmacêutico, todos com carga horária de 08h (oito horas) diárias e 40hs (quarenta horas) semanais, em escala a ser definida pela **CREDENCIANTE**, aplicando-se a TABELA DE PREÇOS aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde.
Modalidade: Credenciamento nº 01/2024.
Processo nº 928/2024.
Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021, Instrução Normativa nº 007/2016, posteriormente alterada pela Instrução Normativa nº 001/2017, exaradas pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
Ato de Inexigibilidade: 01/2024.
Origem: Recursos do Tesouro Municipal.
Credenciante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAÍTA - FMS.
Credenciada: SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ LTDA.
CNPJ/MF sob o nº 29.945.534/0001-72.
Valor Global Estimado do Contrato: R$ 27.840,00 (vinte e sete mil, oitocentos e quarenta reais).
Valor Mensal: R$ 2.320,00 (dois mil trezentos e vinte reais).
Valor por profissional: I - ENFERMEIRA PADRÃO, atuando como Coordenadora da Unidade Mista de Saúde, no valor mensal de R$ 2.350,00 (dois mil trezentos e cinquenta reais) e global de R$ 28.200,00 (vinte e oito mil e duzentos reais); II - ENFERMEIRA PADRÃO, atuando como Coordenadora da Atenção Básica, no valor mensal de R$ 28.200,00 (vinte e oito mil e duzentos reais); III - ODONTÓLOGA, no valor mensal de R$ 4.850,00 (quatro mil oitocentos e cinquenta reais) e global de R$ 58.200,00 (cinquenta e oito mil e duzentos reais); IV - FISIOTERAPEUTA, no valor mensal de R$ 2.320,00 (dois mil trezentos e vinte reais) e global de R$ 27.840,00 (vinte e sete mil, oitocentos e quarenta reais); e V- FARMACÊUTICA, no mensal valor de R$ 2.320,00 (dois mil

trezentos e vinte reais) e global de R$ 27.840,00 (vinte e sete mil, oitocentos e quarenta reais).
Data da Assinatura: 20/06/2024.
Vigência: 20/06/2024 a 20/06/2025, podendo ser prorrogado nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.
Dotação: 04.14.10.301.0019.2105.3.3.90.34.

Guaraíta/GO, 20 de junho de 2024.

LUANA SOARES RAMOS COELHO
Responsável pelas Publicações

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 05/2024.
Objeto: Prestação de serviços de atendimento médico para atuação no ambulatório da Unidade Mista de Saúde - UMS, realizando plantões de 24hs, visando dar suporte nos primeiros atendimentos médicos de urgência e emergência, em escala a ser definida pela **CREDENCIANTE**, aplicando-se a TABELA DE PREÇOS, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde - CMS.
Modalidade: Credenciamento nº 01/2024.
Processo nº 928/2024.
Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021, Instrução Normativa nº 007/2016, posteriormente alterada pela Instrução Normativa nº 001/2017, exaradas pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
Ato de Inexigibilidade: 01/2024.
Origem: Recursos do Tesouro Municipal.
Credenciante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAÍTA - FMS.
Credenciada: VITAH SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – ME.
CNPJ/MF sob o nº 51.997.485/0001-70.
Valor Global Estimado do Contrato: R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).
Valor Mensal Estimado do Contrato: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Valor por Plantões: 2.000,00 (dois mil reais).
Quantidade de Plantões Contratados: Até o limite de 15 plantões mensais.
Data da Assinatura: 20/06/2024.
Vigência: 20/06/2024 a 20/06/2025, podendo ser prorrogado nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.
Dotação: 04.14.10.301.0019.2105.3.3.90.34.

Guaraíta/GO, 20 de junho de 2024.

LUANA SOARES RAMOS COELHO
Responsável Pelas Publicações

Publicado por:
Marceli de Freitas Coelho
Código Identificador:C327428F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2024

"Declara a inexigibilidade de licitação com base no inciso IV, do art. 74 da Lei nº 14.133/2021 para contratação dos profissionais que especifica, e dá outras providências."

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FMS DE GUARAÍTA**, Marceli de Freitas Coelho, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e.

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissionais de saúde em âmbito do Município de Guaraíta;
CONSIDERANDO que é dever do Poder Público promover o acesso universal e igualitário a saúde;
CONSIDERANDO ser dever do Poder Público garantir mediante políticas sociais e econômicas à redução do risco de doença e de outros agravos;
CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 007/2016, posteriormente alterada pela Instrução Normativa nº 001/2017, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;
CONSIDERANDO o exposto no inciso IV, do art. 74 c/c art. 79 ambos da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a contratação de profissionais via credenciamento público sem a necessidade de procedimento licitatório, caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas; e
CONSIDERANDO que os profissionais da saúde foram credenciados através de Chamamento Público com ampla e irrestrita divulgação.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarada inexigível a realização de procedimento licitatório para contratação de profissionais da área de saúde, numa clara alusão ao que estabelece o art. 196 da Constituição Federal.

Art. 2º - Em razão do objeto do Edital de Chamamento nº 01/2024, e da faculdade de ser aplicada a inexigibilidade de licitação, fica autorizada a contratação, de acordo com a demanda, de todos os profissionais, pessoa física ou jurídica, que se apresentaram ao referido instrumento convocatório, e que estão abaixo:

NOME	REPRESENTANTE	ÁREAS DE ATUAÇÃO	CNPJ/MF – CPF/MF
ENFERMAGEM GUARÁ LTDA - ME	Tauane Santos Neponucena	Técnicas de Enfermagem	37.631.089/0001-02
OTAIR ANTONIO DE OLIVEIRA - ME	Otair Antonio de Oliveira	Psicólogo	35.183.352/0001-04
SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ LTDA	Thaís Silva Mota	Enfermagem Odontologia Fisioterapeuta Farmacêutica	29.945.534/0001-72
VITAH SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – ME	Vinícius Conceição F. Silva	Médica	51.997.485/0001-70

§ 1º. Sem prejuízo ao presente ato, por não ser este limitado aos profissionais acima elencados, em razão da natureza do credenciamento, poderá no curso deste, serem inseridos novos profissionais da área de saúde que atenderem aos comandos do Edital, cuja inexigibilidade será declarada em ato próprio.

§ 2º. Os profissionais credenciados ou ainda aqueles que poderão vir a serem credenciados, poderão, dentro de sua área de atuação (especialidade), serem utilizados por outros órgãos do Poder Público.

Art. 3º - Autorizar para fins de registro das despesas, a adoção das seguintes providências:

I – Convocação das empresas credenciadas via seus representantes legais;
II – Assinatura dos contratos de credenciamento de acordo com cada especialidade;
III – Publicação dos extratos dos contratos e inserção das despesas no Portal da Transparência e Colare; e
IV – Empenho das despesas pelo setor de contabilidade.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, AOS 20 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2024.

MARCELI DE FREITAS COELHO
Secretária Municipal de Saúde e Gestora do FMS

Publicado por:
Marceli de Freitas Coelho
Código Identificador:F48E37C8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE JARAGUA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 10155/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023

Jane Cafrune Vieira, Gestora Municipal de Jaraguá – GO, nos termos do Art. 49 "caput" da Lei 8.666/93, resolve revogar o PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 10155/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023, o qual tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REPAROS E ADEQUAÇÕES EM UNIDADES DE ENSINO MUNICIPAL DE JARAGUÁ-GOIÁS, por motivo de conveniência ou oportunidade, devidamente justificados e anexados ao processo licitatório.

Publicado por:
Gabriely Linhares Ferreira
Código Identificador:A18430E0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N° 410/2024, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

"Declara A Dispensa De Licitação Para A Contratação de Empresa para Aquisição de Reagentes para Abastecimento do Laboratório Municipal, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Saúde."

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o objeto **contratação de empresa para aquisição de reagentes para abastecimento do Laboratório Municipal, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Saúde**.
CONSIDERANDO que a contratação visa o abastecimento do Laboratório Municipal, que atende diariamente à população de Mara Rosa, realizando exames básicos e essenciais, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para aquisição de reagentes para abastecimento do Laboratório Municipal, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.
DECRETA:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa para aquisição de reagentes para abastecimento do Laboratório Municipal, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA,** CNPJ n° 05.895.525/0001-56, neste ato representada pelo **Sr. LEANDRO NERY DE OLIVEIRA**, CPF nº 037.217.131-17;
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 1.088,00 (mil e oitenta e oito reais),** em favor da empresa **OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA,** para a contratação de empresa para aquisição de reagentes para abastecimento do Laboratório Municipal, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa, de 20 de junho de 2024.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:C1817876

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MATRINCHÃ

FUNDO MUN. DE SAUDE
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATRINCHÃ-GO torna público que receberá a partir do dia **21 de junho de 2024**, no horário das 08:00 ás 11:00 e 14:00 ás 17:00, a documentação para credenciamento de profissional da Saúde para atendimento junto à Secretaria Municipal de Saúde de Matrinchã-GO, conforme previsão do Edital de Credenciamento nº 003/2024, nos termos da Lei nº 14.133/21. O referido Edital poderá ser retirado junto a Comissão de Contratação, em horário de expediente. Para maiores informações contatar através do telefone (62) 3391-1151 ou pelo site https://matrincha.centi.com.br/licitacoes ou pelo e-mail: licitacaomatrincha@gmail.com

Matrinchã-GO, em 20 de junho de 2024.

GABRIELA AMARAL DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jefferson Antonio da Mata Paixão
Código Identificador:9AC6E716

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90, torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação, a licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO 026/2024**, encontram-se suspensa ***"sine die",*** em necessidades de adequações ao edital. Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (64) 3672-7816.

PAULA REGINA CARRIJO NOVAIS
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:DD76CC65

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS – UNIFIMES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2024

A FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES - mantenedora do **CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES**, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, no **dia 03 de julho de 2024, às 08h15min**, no sitio, http://bnc.org.br; licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO,** pelo critério de julgamento do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** para aquisição de materiais de consumo (Limpeza, segurança copa, cozinha entre outros),

conforme condições, quantitativos e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, atendendo as necessidades da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior – FIMES. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo, na sede da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior no horário de expediente, das 07h às 17 horas, em dias úteis, ou no sitio:www.unifimes.edu.br.

Mineiros/GO, 21 de junho de 2024.

BRUNO ANTÔNIO SILVA GOMES
Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:5A1FB2C3

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS – UNIFIMES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 013/2024

A FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES - mantenedora do **CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES**, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, no **dia 05 de julho de 2024, às 08h15min**, no sitio, http://bnc.org.br; licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO,** pelo critério de julgamento do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE,** para Contratação de serviço de som e iluminação, conforme condições, quantitativos e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, atendendo as necessidades da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior – FIMES. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo, na sede da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior no horário de expediente, das 07h às 17 horas, em dias úteis, ou no sitio:www.unifimes.edu.br.

Mineiros/GO, 21 de junho de 2024.

BRUNO ANTÔNIO SILVA GOMES
Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:7AB1A5C2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2024033829

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 205, de 09 de março de 2022 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade **Farmacêutica**, **sob regime de carga horária,** e em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto a **Unidade de Pronto Atendimento (UPA)** e/ou outra unidade que vier a ser designada pela Administração em Mineiros-GO;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2023, assim como na Instrução Normativa nº 08/2023, do TCM/GO;

RESOLVE:
I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2023, e da Instrução Normativa nº 08/2023, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, da profissional **THAIRINE MARTINS RESENDE**, brasileira, casada, farmacêutica, nascida em 31 de julho de 1992, devidamente inscrita no CRF/GO sob o nº 12521, portadora do CPF/MF n.º 037.491.031-60, CI/RG nº 5436103 SPTC/GO, e no NIT sob o nº 210.46201.40-0, residente e domiciliada na Rua das Oliveiras, Qd. 31, Lt. 16, Setor Jose Oliveira Martins, CEP: 75837-768, Mineiros - GO, fone (64) 9.9989-6656, visando à prestação de serviços na especialidade de **Farmacêutica**, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 21/05/2024 a 31/12/2024, com possibilidade de prorrogação.
II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.
III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 21 de maio de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:C430A2F6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2024026156

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 205, de 09 de março de 2022 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade **Técnica de Enfermagem**, **sob regime de plantões,** e em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao **Programa Melhor em Casa, Unidade de Pronto Atendimento (UPA)** e/ou outra unidade que vier a ser designada pela Administração em Mineiros-GO;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2023, assim como na Instrução Normativa nº 08/2023, do TCM/GO;

RESOLVE:
I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2023, e da Instrução Normativa nº 08/2023, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, da profissional **MONIQUE OLIVEIRA PEREIRA**, brasileira, casada, técnica em enfermagem, nascida em 19 de maio de 1993, portadora da CI/RG nº 7344425 PC/GO, inscrita no CPF sob o nº 153.429.877-09, no COREN-GO sob o nº 1236876-TE, e no NIT sob o n° 137.26604.30-7, residente e domiciliada na Rua Joaquim Barcelos, Qd. 11, Lt. 01, S/N, Casa – 03, Loteamento das Perobeiras, CEP: 75830-000, Mineiros - GO, fone (22) 9.9839-2438, visando à prestação de serviços na especialidade de **Técnica de Enfermagem**,

imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 18/04/2024 a 31/12/2024, com possibilidade de prorrogação.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.
III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 18 de abril de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:2DCD65CD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2024034855

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 205, de 09 de março de 2022 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade **Técnica de Enfermagem**, **sob regime de plantões,** e em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto a **Hospital Municipal Dr. Evaristo Vilela Machado** e/ou outra unidade que vier a ser designada pela Administração em Mineiros-GO;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2023, assim como na Instrução Normativa nº 08/2023, do TCM/GO;

RESOLVE:
I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2023, e da Instrução Normativa nº 08/2023, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, da profissional **JUCILENE FELIZARDA DA SILVA**, brasileira, técnica de enfermagem, nascida em 15 de fevereiro de 1993, inscrita no CPF sob o nº 052.689.631-04, no CI/RG sob o nº 5996538 SSP/GO, COREN/GO sob o n° 001.619.164-TE, e no PIS/PASEP sob o n° 162.57250.18-9, residente e domiciliada na Rua Rua Elviro Olinto de Rezende, S/N, Quadra 06, Lote 01, Residencial Joa, Setor Cruvinel, CEP 75834-141, Mineiros - GO, fone (64) 9.9600-6670, visando à prestação de serviços na especialidade de **Técnica de Enfermagem**, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 24/05/2024 a 31/12/2024, com possibilidade de prorrogação.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.
III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 24 de maio de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:EF07CC14

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2024032893

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 205, de 09 de março de 2022 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade **Técnica de Enfermagem**, **sob regime de plantões,** e em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto a **Hospital Municipal Dr. Evaristo Vilela Machado e Programa Melhor em Casa** e/ou outra unidade que vier a ser designada pela Administração em Mineiros-GO;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2023, assim como na Instrução Normativa nº 08/2023, do TCM/GO;

RESOLVE:
I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2023, e da Instrução Normativa nº 08/2023, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, da profissional **FERNANDA OTAVIANO DE SENA**, brasileira, técnica em enfermagem, nascida em 02 de fevereiro de 1979, inscrito no CPF sob o nº 963.954.861-87, no CI/RG sob o nº 4382665 DGPC-GO, COREN/GO sob o n° 1716204-TE, e no PIS/PASEP sob o n° 1.198.518.768-4, residente e domiciliado na Rua Cândida Eulália de Souza, Quadra 64, Lote 20, Loteamento Jardim das Perobeiras, CEP 75.830-001, Mineiros - GO, fone (64) 9.9935-1827, visando à prestação de serviços na especialidade de **Técnica de Enfermagem**, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 17/05/2024 a 31/12/2024, com possibilidade de prorrogação.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.
III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 17 de maio de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:730CEE5A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2024035013

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 205, de 09 de março de 2022 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade de **auxiliar de saúde bucal**, **sob regime de carga horária,** em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao **Centro de Especialidades odontológicas (CEO)** e/ou outra unidade que vier a ser designada pela Administração em Mineiros-GO;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2023, assim como na Instrução Normativa nº 08/2023, do TCM/GO;

RESOLVE:
I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2023, e da Instrução Normativa nº 08/2023, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, da profissional **CLEINAIDE MOREIRA NUNES**, brasileira, divorciada, auxiliar de saúde bucal, nascida em 21 de julho de 1977, portadora da CI/RG nº 3729177 DGPC/GO, inscrita no CPF sob o nº 985.916.221-20, no CRO-GO sob o nº ASB-5848 e no PIS/PASEP sob o n° 125.47459.75-4, residente e domiciliada na Rua NV 10, S/N, Qd 10, Lt 08, Conjunto Nova República, Mineiros - GO, CEP: 75836-642, Telefone: (64) 9.9998-5277, visando à prestação de serviços na especialidade de **auxiliar de saúde bucal**, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 24/05/2024 a 31/12/2024, com possibilidade de prorrogação.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 24 de maio de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA RESENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:F1873E28

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2024034935

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 205, de 09 de março de 2022 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade de médico, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao Hospital Municipal;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades médicas nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2023, assim como na Instrução Normativa nº 08/2023, do TCM/GO;

RESOLVE:

I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2022, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, a profissional **AFBA ASSISTENCIA MEDICA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado (Sociedade Empresária Limitada), inscrita no CNPJ de nº 40.090.066/0001-34, com sede Rua 25, S/N, Qd. 03, Lt. 02, Vila Rocha, CEP: 75.905-843, Rio Verde - GO, legalmente representada pela profissional **ALYNE FARIA BONIFACIO ALEIXO**, brasileira, médica, nascida em 06 de setembro de 1985, inscrita no CRM-GO sob o nº 14329, portadora do CPF (MF) sob o n.º 008.684.251-09 e CI/RG nº 4430118 DGPC/GO, residente e domiciliada na Rua Major Rocha, N° 143, Qd. 03, Lt. 02, Vila Rocha, CEP: 75.905-851, Rio Verde - GO, fone (64) 9.8123-5330, visando à prestação de serviços na especialidade de médico neurologista, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 24/05/2024 a 31/12/2024, com possibilidade de prorrogação.
II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.
III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 24 de maio de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:8921A366

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL - 2023030761

Nº. DO PROCESSO: 2024140505271551
DISTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº. 02.316.537/0001-90.
DISTRATADA:A empresaBRASIWORK CONSTRUTORA E INOVAÇÃO EM PRODUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 36.459.099/0001-31.
OBJETO: Pelo presente instrumento fica rescindindo a partir desta data o contrato de empreitada, cujo objeto é a construção de uma praça no setor cruvinel.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 78, inc. XII da Lei 8.666/93 e suas posteriores modificações.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual.
DATA DE ASSINATURA: 20 de junho de 2024.

SÉRGIO LUIZ DE OLIVEIRA BRANDÃO
Gestor do FMMA

Publicado por:
Gracielle Araújo Ferreira
Código Identificador:B6F79AA3

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MINEIROS - IPREMIN
ATO DE AUTORIZAÇÃO CONTRATAÇÃO DIRETA COM DISPENSA DE LICITAÇÃO

COM FUNDAMENTO NO ART. 72 E 75, II DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

Autoriza empenho para a realização de despesa – contrato de aquisição de combustível para o veículo do Ipremin-Saúde;

O GESTOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MINEIROS-GO – IPREMIN-SAÚDE, Sr. Regis de Castro Teiceira, nomeado na forma do Decreto Municipal nº 0258/2024, no uso de suas atribuições e competências legais e regimentais, com observância do disposto no art. 32, VIII da Lei Municipal nº 1939, de 12 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o disposto no art. 72, VIII da Lei Licitações e Contratos – Lei Federal nº14.133, de 1º de abril de 2021 e considerando o enquadramento legal do valor nos limites insertos no art. 75, II;

RESOLVE:

I – **Autorizar a realização de despesa** para contratação de empresa para a aquisição de **gasolina aditiva**, para atender as necessidades de abastecimento do veiculo do Ipremin-Saúde**,** em conformidade com a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, e com fundamento no art. 75, *II* da Lei Federal nº 14.133/2021.

II - A prestação dos serviços conforme itens arrolados no Termo Referência e nas cláusulas do contrato oriundo ao **Processo Administrativo nº 2024026406**, estima o valor para empenho em **R$ 2.840,00 (dois mil, oitocentos e quarenta reais).**

III - Habilitada, Adjudicada e Homologada a empresa **G3 DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **29.967.240/0001-41**, ofertaria do menor valor.

IV – A referida despesa está prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, e correrá à conta de dotação própria do orçamento vigente, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64;

Por fim, determino a adoção das providências e procedimentos, na forma da lei.

(Assinatura e Data Vide TIMESTAMP)
REGIS DE CASTRO TEIXEIRA
Gestor do IPREMIN-Saude
Decreto Nº 0258/2024

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:C8AF366B

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MINEIROS - IPREMIN
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL

Nº. DO PROCESSO: 2024026406
MODALIDADE: Ato de Dispensa de Licitação.
CONTRATANTE: O INSTITUTO DE ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE MINEIROS – IPREMIN-SAUDE, inscrito no CNPJ/MF nº 00.421.772/0001-05.
CONTRATADA: A empresa G3 DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, inscrita no CNPJ 29.967.240/0001-41.
OBJETO: Fornecimento de combustível.
VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigerá da data de sua assinatura a *31 de dezembro de 2025*.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 19 de junho de 2024.

REGIS DE CASTRO TEIXEIRA
Gestor do IPREMIN-Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:B428D8C9

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA (ISSQN)

Termo de Início Nº: 1197
Ordem de Serviço Nº 1279/2024
Período de Fiscalização: de Agosto/2020 a Julho/2021

1 – IDENTIFICACAO DO SUJEITO PASSIVO

Nome/Razão Social: DMSERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA
Inscrição Municipal: 610590
CNPJ/CPF: 37.241.005/0001-16
Data de Abertura: 28/05/2020
E-mail: MEKACONTABILIDADE@GMAIL.COM
Endereço: Rua Das Esmeraldas, sn, qd 17, lt 09 Setor Ioris - Mineiros / GO - CEP: 75834021
Atividade(s) Econômicas: 821130000 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO / 17.02

Modalidade: Prestador

2 - FISCALIZACAO

NOTIFICAÇÃO AUTORREGULARIZAÇÃO ALIQUOTA EFETIVA ISS AMENOR SERVIÇO RETIDO

Do Fato: O Contribuinte acima identificado encontra-se em débito com a Fazenda Municipal relativo às receitas apuradas nas competências 08/2020 a 07/2021, referente às prestações de serviços com incidência do Imposto Sobre Serviço - ISS, em virtude da divergência de suas alíquotas no cruzamento de dados entre os sistemas PGDAS-D x Gissonline conforme quadro demonstrativo abaixo:

Mês/Ano Faturamento Alíquota Destacada ISS Retido Alíquota Efetiva Diferença Recolher a
ago/20 R$ ********** 3,00% R$ ********** 3,05% R$ **********
set/20 R$ ********** 3,00% R$ ********** 3,55% R$ **********
out/20 R$ ********** 3,00% R$ ********** 3,84% R$ **********
nov/20 R$ ********** 3,00% R$ ********** 4,00% R$ **********
dez/20 R$ ********** 3,00% R$ ********** 4,11% R$ **********
jan/21 R$ ********** 3,00% R$ ********** 4,18% R$ **********
fev/21 R$ ********** 3,00% R$ ********** 4,27% R$ **********
mar/21 R$ ********** 3,00% R$ ********** 4,31% R$ **********
abr/21 R$ ********** 3,00% R$ ********** 4,25% R$ **********
mai/21 R$ ********** 3,00% R$ ********** 4,20% R$ **********
jun/21 R$ ********** 3,00% R$ ********** 4,23% R$ **********
jul/21 R$ ********** 3,00% R$ ********** 4,25% R$ **********

Orientações Gerais:A notificação prévia para autorregularização é feita para informar o contribuinte sobre a detecção de inconsistências entre as receitas declaradas no sistema PGDAS-D e aquelas constantes de notas fiscais eletrônicas (NFs-e) emitidos pelos Prestadores de Serviço. Com a informação, busca-se incentivar que o contribuinte se autorregularize, evitando a lavratura de auto de infração e consequente imposição de penalidades. ASecretaria Municipal da Fazenda possui como objetivo estratégico incentivar o cumprimento espontâneo das obrigações tributárias, por meio do desenvolvimento de ações de incentivo à autorregularização.
Como efetuar a autorregularização? Para que seja considerado autorregularizado, o contribuinte deverá lançar as diferenças dentro do sistema GISSONLINE na opção Diferença Simples Nacional, bem como efetuar o recolhimento do DUAM nos períodos de apuração informados no Comunicado em sua totalidade ou através de Parcelamento.
Qual o prazo para a autorregularização? O prazo para a autorregularização é de 30 (trinta) dias, contados da ciência do Comunicado. A ciência é considerada realizada no momento da Leitura do DTE ao Processo Administrativo, sendo considerado sua ciência tácita após 20(vinte) dias do envio do comunicado. Após efetuada a autorregularização, não há necessidade de comparecimento nem de envio de comprovantes para a Secretaria Municipal da Fazenda.
O que deve ser feito caso se discorde da divergência indicada? Apresentar documentação que comprove as receitas declaradas dentro do prazo estabelecido, bem como as alíquotas aplicáveis para a atividade e RBT12.
O que pode acontecer caso não seja feita a autorregularização? Persistindo as inconsistências, o contribuinte estará sujeito a autuação fiscal, com incidência de multa de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) sobre os valores de tributos apurados pela fiscalização, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e Resoluções do Comitê Gestor do Simples Nacional, bem como a Exclusão ao Simples Nacional nos casos em que couber.

Para efeitos legais, lavrei a presente Notificação de Autorregularização.

3 – DOCUMENTOS SOLICITADOS

1 - DUAM de Recolhimento do ISSQN

4 - ENCAMINHAMENTO

LIVIA APARECIDA TEODORO SILVA
Fiscal de Arrecadação
Matrícula 5234

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:D87F7E83

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃO AUTO DE INFRAÇÃO - OUTRAS OBRIGAÇÕES
IMPOSTOSOBRESERVIÇODEQUALQUERNATUREZA (ISSQN)

1. IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 465 Data: 11/01/2024
REF. ORDEM DE SERVIÇO: 1136/2023

2. IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO
Nome/Razão Social: JP CORRETORA DE SEGUROS LTDA
Inscrição Municipal: 91 CNPJ/CPF:37.643.467/0001-60 Inscrição Estadual:
Data de Abertura: 31/01/1995 Telefone: Não Informado E-mail: mineiroscontabilidade@gmail.com
Endereço: Avenida OITAVA AVENIDA, sn, ESQ. C/ AVENIDA TRES VILA CARDOSO - Mineiros / GO - CEP: 75830000
Atividade(s) Econômicas: 662230000 - CORRETORES E AGENTES DE SEGUROS, DE PLANOS DE PREVIDÊNCIACOMPLEMENTAR E DE SAÚDE / 10.01

3. PROCEDIMENTO DA AUTUAÇÃO
Ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de 2023, às 10:45 horas, no endereço do contribuinte JP CORRETORA DE SEGUROS LTDA inscrita CNPJ sob o n°. 37.643.467/0001-60 e Inscrição Municipal nº 91 estabelecida a Oitava Avenida Esquina com Avenida Três, SN, Loteamento Cardoso, CEP:75.833-044 na cidade de Mineiros, Estado de Goiás, com atividade principal de Corretores e Agências de Seguros de Previdência Complementar CNAE 66.22.3-00 foi constatado que o contribuinte deixou de entregar no prazo estabelecido pela legislação suas escriturações fiscais como Prestador e Tomador para as competências 12/2018 a 10/2023, ficando sujeito a penalidade prevista no artigo 85 inciso III alínea "c" do C.T.M, bem como não procedeu a Comunicação dentro do prazo legal da Inaptidão e/ou suspensão de sua inscrição municipal ficando sujeito a penalidade prevista no artigo 85 Inciso II alínea "b" do C.T.M LC 006/2001

4. DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO

Multa aplicada, prevista nos: Art. 81 da L. C. 35/2009.

Prestador - Que o contribuinte acima qualificado, sujeito passivo enquadrado na lista de atividades obrigadas ao encerramento das escriturações fiscais, previsto(s) no(s) artigo(s) 2º, Parágrafo Único, Incisos I a X do Decreto 725/2013. Tendo em vista que o contribuinte, pessoa jurídica de direito privado estabelecida no Município de Mineiros-GO, fica obrigado a prestar mensalmente declarações dos dados econômicos-fiscais de todas as operações que envolvam a prestação de serviços tributáveis ou não, através do programa eletrônico GISSONLINE, conforme preceitua o artigo 2º do Decreto 725 de 30/10/2013. E ainda quem em caso de não escrituração e/ou escrituração fora do prazo, aplica-se as penalidades previstas na legislação em vigor, multa conforme Lei Complementar 006/2001 - Art. 85 - Inciso III - alínea "C" (Art. 30 - Dec. 725/2013 Parágrafo Único, alterado pelo Art. 7º do Decreto 399/2018.) e alterações posteriores.

Tomador - Que o contribuinte acima qualificado, sujeito passivo enquadrado na lista de atividades obrigadas ao encerramento das escriturações fiscais, previsto(s) no(s) artigo(s) 2º, Parágrafo Único, Incisos I a X do Decreto 725/2013. Tendo em vista que o contribuinte, pessoa jurídica de direito privado estabelecida no Município de Mineiros-GO, fica obrigado a prestar mensalmente declarações dos dados econômicos-fiscais de todas as operações que envolvam a prestação de serviços tributáveis ou não, através do programa eletrônico GISSONLINE, conforme preceitua o artigo 2º do Decreto 725 de 30/10/2013. E ainda quem em caso de não escrituração e/ou escrituração fora do prazo, aplica-se as penalidades previstas na legislação em vigor, multa conforme Lei Complementar 006/2001 - Art. 85 - Inciso III - alínea "C" (Art. 30 - Dec.725/2013 Parágrafo Único, alterado pelo Art. 7º do Decreto 399/2018.) e alterações posteriores.

Situação Cadastral - 20 (vinte) UVFM, aos que deixarem de proceder, no prazo regulamentar, a alteração de dados cadastrais ou a comunicação de, transferência ou encerramento da atividade, conforme previsto no §3º do artigo 73 e paralisação temporária da atividade

5. DOCUMENTOS NÃO APRESENTADOS
1 - Certificado de Encerramento Escriturações Fiscais

6. PENALIDADE
Escrituração Fiscal fora do prazo regulamentar Art. 85, inc. III, "c" da L. C. 35/2009. Vinte UVFM aos que escriturarem 2360,0000 os livros fiscais fora do prazo regulamentar Deixar de comunicar no prazo as alterações dos dados cadastrais Art. 85, inc. II, "b" da L. C. 35/2009.Vinte UVFM aos que deixarem de20,0000 proceder, no prazo regulamentar, a alteração de dados cadastrais ou a comunicação de venda, transferência ou encerramento da atividade, conforme previsto no § 3º do art. 73 e paralisação temporária da atividade

Total das penalidades: UVFM 2380,0000

7. NOTIFICAÇÃO

Por ter infringido a Legislação Tributária Municipal, o contribuinte acima fica notificado a recolher os valores acima especificados (discriminados analiticamente acima), ou se defender no prazo de 20 (vinte) dias (conforme Art. 245-CTM), contados da ciência do presente Auto de Infração. De conformidade com o artigo 88 do Código Tributário Municipal alterado, o contribuinte que não apresentar defesa, e recolher o seu débito no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data de ciente, gozará da redução de 50% (cinquenta por cento) da multa aplicada sobre o(s) tributo(s), excetos as ressalvas da lei.

8. FISCAIS

DÊMIS ALAN RODRIGUES SILVA
Fiscal de Arrecadação
Matrícula 5235

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:35B875A5

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃO

TERMO DE INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO
IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA (ISSQN)
Termo de Início Nº: 1041 Ordem de Serviço Nº 1136/2023
Período de Fiscalização: de dezembro/2018 a outubro/2023
1. IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO
Nome/Razão Social: JP CORRETORA DE SEGUROS LTDA
Inscrição Municipal: 91
CNPJ/CPF:37.643.467/0001-60
Data de Abertura: 31/01/1995 Telefone: Não Informado
E-mail: mineiroscontabilidade@gmail.com
Endereço: Avenida OITAVA AVENIDA, sn, ESQ. C/ AVENIDA TRES VILA CARDOSO - Mineiros / GO - CEP: 75830000
Atividade(s) Econômicas: 662230000 - CORRETORES EAGENTES DESEGUROS, DEPLANOS DEPREVIDÊNCIACOMPLEMENTAREDESAÚDE/ 10.01
Modalidade: Prestador / Tomador
2. FISCALIZAÇÃO
"Nesta data foi iniciada a fiscalização deste contribuinte referente ao encerramento fora do prazo legal das escriturações fiscais, medida que caracteriza o fim da espontaneidade do sujeito passivo".
3. DOCUMENTOS SOLICITADOS
1 - Certificado de Encerramento Escrituração Fiscal
4.ENCAMINHAMENTO E CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO
Data: ____/____/_____
Sujeito Passivo / Contribuinte

DÊMIS ALAN RODRIGUES SILVA
Fiscal de Arrecadação
Matrícula 5235

5. RECUSA DA CIÊNCIA
Atesto que o sujeito passivo, acima identificado, recusou-se a dar ciência a este termo.

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:B484580F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃO AUTO DE INFRAÇÃO - OUTRAS OBRIGAÇÕES
IMPOSTOSOBRESERVIÇODEQUALQUERNATUREZA (ISSQN)

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 452 Data: 20/12/2023 REF. ORDEM DE SERVIÇO: 1134/2023
IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO
Nome/Razão Social: AKUARIU' S VIDRACARIA
Inscrição Municipal: 6676 CNPJ/CPF:10.648.415/0001-20 Inscrição Estadual:
Data de Abertura: 18/02/2009 Telefone: Não Informado E-mail: foco.contabil@brturbo.com.br
Endereço: Avenida PRIMEIRA AVENIDA, 81, CENTRO - Mineiros / GO - CEP: 75830000
Atividade(s) Econômicas: 474310000 - COMÉRCIOVAREJISTADE VIDROS
PROCEDIMENTO DA AUTUAÇÃO
Aos vinte dias do mês de novembro do ano de 2023, às 14:30 horas, no endereço do contribuinte AKUARIU'S VIDRACARIA LTDA inscrita no CNPJ sob o n°.10.648.415/0001-20, e Inscrição Municipal nº 6676 estabelecida a Primeira Avenida nº 81, Centro, CEP:75830-062, na cidade de Mineiros, Estado de Goiás, com atividade principal de Comércio Varejista de Vidros CNAE 474310000 foi constatado que o contribuinte não entregou no prazo estabelecido pela legislação suas escriturações fiscais como Tomador para as competências 11/2018 a 10/2020, ficando sujeito a penalidade prevista no artigo 85 inciso III alínea "c" do C.T.M, LC 006/2001 bem como não procedeu a Comunicação dentro do prazo legal da Inaptidão e/ou suspensão de sua inscrição municipal ficando sujeito a penalidade prevista no artigo 85 Inciso II alínea "b" do C.T.M LC 006/2001
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO
Multa aplicada, prevista nos: Art. 81 da L. C. 35/2009.
Tomador - Que o contribuinte acima qualificado, sujeito passivo enquadrado na lista de atividades obrigadas ao encerramento das escriturações fiscais, previsto(s) no(s) artigo(s) 2º, Parágrafo Único, Incisos I a X do Decreto 725/2013. Tendo em vista que o contribuinte, pessoa jurídica de direito privado estabelecida no Município de Mineiros-GO, fica obrigado a prestar mensalmente declarações dos dados econômicos-fiscais de todas as operações que envolvam a prestação de serviços tributáveis ou não, através do programa eletrônico GISSONLINE, conforme preceitua o artigo 2º do Decreto 725 de 30/10/2013. E ainda quem em caso de não escrituração e/ou escrituração fora do prazo, aplica-se as penalidades previstas na legislação em vigor, multa conforme Lei Complementar 006/2001 - Art. 85 - Inciso III - alínea "C" (Art. 30 - Dec.725/2013 Parágrafo Único, alterado pelo Art. 7º do Decreto 399/2018.) e alterações posteriores.

Situação Cadastral - 20 (vinte) UVFM, aos que deixarem de proceder, no prazo regulamentar, a alteração de dados cadastrais ou a comunicação de , transferência ou encerramento da atividade, conforme previsto no §3º do artigo 73 e paralisação temporária da atividade;
DOCUMENTOS NÃO APRESENTADOS
1 - Encerramento Escrituração Fiscais
2 - Alteração Cadastro Municipal
6. PENALIDADE
Escrituração Fiscal fora do prazo regulamentar Art. 85, inc. III, "c" da L. C. 35/2009. Vinte UVFM aos que escriturarem 480,0000 os livros fiscais fora do prazo regulamentar
Deixar de comunicar no prazo as alterações dos dados cadastrais Art. 85, inc. II, "b" da L. C. 35/2009. Vinte UVFM aos que deixarem de 20,0000 proceder, no prazo regulamentar, a alteração de dados cadastrais ou a comunicação de venda, transferência ou encerramento da atividade, conforme previsto no § 3º do art. 73 e paralisação temporária da atividade
Total das penalidades: UVFM 500,0000
7. NOTIFICAÇÃO
Por ter infringido a Legislação Tributária Municipal, o contribuinte acima fica notificado a recolher os valores acima especificados (discriminados analiticamente acima), ou se defender no prazo de 20 (vinte) dias (conforme Art. 245-CTM), contados da ciência do presente Auto de Infração. De conformidade com o artigo 88 do Código Tributário Municipal alterado, o contribuinte que não apresentar defesa, e recolher o seu débito no prazo de 20 (vinte) dias,a contar da data de ciênte, gozará da redução de 50% (cinquenta por cento) da multa aplicada sobre o(s) tributo(s), excetos as ressalvas da lei . Para efeitos legais, lavrei(amos) o presente Auto de Infração e Notificação Fiscal, que vai por mim(nós) assinado e pelo Sr(a)_____, na qualidade de_____, ficando a 2ª via em seu poder , ( ) Não

assinado pelo contribuinte ou preposto, enviado pelos correios, com A.R- Aviso de Recebimento.

8. FISCAIS

DÊMIS ALAN RODRIGUES SILVA
Fiscal de Arrecadação
Matrícula 5235

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:B87B1A74

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃO

TERMO DE INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO
IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA (ISSQN)
Termo de Início Nº: 1084 Ordem de Serviço Nº 1134/2023
Período de Fiscalização: de novembro/2018 a outubro/2020
1.IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO
Nome/Razão Social: AKUARIU' S VIDRACARIA
Inscrição Municipal: 6676
CNPJ/CPF:10.648.415/0001-20 Data de Abertura: 18/02/2009
E-mail: foco.contabil@brturbo.com.br
Endereço: Avenida PRIMEIRA AVENIDA, 81, CENTRO - Mineiros / GO - CEP: 75830000
Atividade(s) Econômicas: 474310000 - COMÉRCIOVAREJISTADEVIDROS
Modalidade: Tomador
2. FISCALIZAÇÃO
"Nesta data foi iniciada a fiscalização deste contribuinte, medida que caracteriza o fim da espontaneidade do sujeito passivo"
3. DOCUMENTOS SOLICITADOS
1 - Escriturações Fiscais
2 - Alterações Cadastrais
4. ENCAMINHAMENTO E CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO
Sujeito Passivo / Contribuinte

DÊMIS ALAN RODRIGUES SILVA
Fiscal de Arrecadação
Matrícula 5235

5. RECUSADACIÊNCIA
Atesto que o sujeito passivo, acima identificado, recusou-se a dar ciência a este termo.

DÊMIS ALAN RODRIGUES SILVA

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:5C5A8AAA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AUTO DE INFRAÇÃO - 5033

IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO
Nº Auto 5033 Data: 19/06/2024
Ordem de Serviço 202400633 Data: 05/04/2024

IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO
Nome / Razão Social: CACIANO DE CARVALHO
CCP: 1555
CNPJ/CPF: 336.839.808-34

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA
AUTUAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO FISCAL REFERENTE A LIMPEZA DE IMÓVEL SITO À RUA ISAAC LUIZ DE MENDONÇA, QD.15, LTS 15 E 16, SETOR BOA VISTA, CCI: 11011 E 11012. PROCESSO ADMINISTRATIVO 2024022599. REFERENTE AO ARTIGO 41º DO CÓDIGO MUNICIPAL DE POSTURA 1998

INFRAÇÃO
TERRENO SUJO
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansao urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O nao cumprimento desta imposiçao sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.

PENALIDADE
Artigo 121- Por infraçao a qualquer dispositivo deste código nao especificado, poderao ser aplicadas multas ao infrator no valor de 10,00 a 100,00 reais.

VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO
Duam 10262885 Valor 200,00

INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo notificado a, no prazo de 20 dias a contar da ciencia, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correçoes, com as deduções legais, ou apresentar impugnaçao junto ao Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC, sob pena de tornar-se revel.

FISCAIS
FERNANDA STEPHAN

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:DB076430

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AUTO DE INFRAÇÃO - 5040

IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO
Nº Auto 5040 Data: 19/06/2024
Ordem de Serviço 202400821 Data: 26/04/2024

IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO
Nome / Razão Social: DIEGO IURE ALVES OLIVEIRA
CCP: 14715
CNPJ/CPF: 082.402.186-06

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA
AUTUAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO FISCAL REFERENTE A LIMPEZA DE IMÓVEL SITO À RUA FRANCISCA DE OLIVEIRA, QD.58, LT.05, SETOR BOA VISTA, CCI: 10483, PROCESSO ADMINISTRATIVO 2024027958. REFERENTE AO ARTIGO 41º DO CÓDIGO MUNICIPAL DE POSTURA 1998

INFRAÇÃO
TERRENO SUJO
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansao urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O nao cumprimento desta imposiçao sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.

PENALIDADE
Artigo 121- Por infraçao a qualquer dispositivo deste código nao especificado, poderao ser aplicadas multas ao infrator no valor de 10,00 a 100,00 reais.

VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO
Duam 10262894 Valor 100,00

INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo notificado a, no prazo de 20 dias a contar da ciencia, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correçoes, com as deduções legais, ou apresentar impugnaçao junto ao Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC, sob pena de tornar-se revel.

FISCAIS
FERNANDA STEPHAN

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:19D0899C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AUTO DE INFRAÇÃO - 5034

IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO
Nº Auto 5034 Data: 19/06/2024
Ordem de Serviço 202400635 Data: 05/04/2024

IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO
Nome / Razão Social: JOAQUIM BALBINO DE REZENDE
CCP: 784
CNPJ/CPF: 069.377.561-00

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA
AUTUAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO FISCAL REFERENTE A LIMPEZA DE IMÓVEL SITO À AVENIDA BOA VISTA, QD.25, LT.17, BOA VISTA, CCI: 10990, PROCESSO ADMINISTRATIVO 2024022603. REFERENTE AO ARTIGO 41º DO CÓDIGO MUNICIPAL DE POSTURA 1998

INFRAÇÃO
TERRENO SUJO
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansao urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O nao cumprimento desta imposiçao sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.

PENALIDADE
Artigo 121- Por infraçao a qualquer dispositivo deste código nao especificado, poderao ser aplicadas multas ao infrator no valor de 10,00 a 100,00 reais.

VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO
Duam 10262886 Valor 100,00

INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo notificado a, no prazo de 20 dias a contar da ciencia, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correçoes, com as deduções legais, ou apresentar impugnaçao junto ao Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC, sob pena de tornar-se revel.

FISCAIS
FERNANDA STEPHAN

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:F10E1400

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AUTO DE INFRAÇÃO - 5035

IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO
Nº Auto 5035 Data: 19/06/2024
Ordem de Serviço 202400694 Data: 12/04/2024

IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO
Nome / Razão Social: JOAQUIM BALBINO DE REZENDE
CCP: 784
CNPJ/CPF: 069.377.561-00

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA
AUTUAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO FISCAL REFERENTE A LIMPEZA DE IMÓVEL SITO À AVENIDA BOA VISTA, QD.33, LTS.02 E 03, BOA VISTA. CCI'S: 10951 E 10952, PROCESSO ADMINISTRATIVO 2024024421. REFERENTE AO ARTIGO 41º DO CÓDIGO MUNICIPAL DE POSTURA 1998

INFRAÇÃO
TERRENO SUJO
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansao urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O nao cumprimento desta imposiçao sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.

PENALIDADE
Artigo 121- Por infraçao a qualquer dispositivo deste código nao especificado, poderao ser aplicadas multas ao infrator no valor de 10,00 a 100,00 reais.

VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO
Duam 10262889 Valor 200,00

INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo notificado a, no prazo de 20 dias a contar da ciencia, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correçoes, com as deduções legais, ou apresentar impugnaçao junto ao Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC, sob pena de tornar-se revel.

FISCAIS
FERNANDA STEPHAN

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:F7DC4392

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AUTO DE INFRAÇÃO - 5036

IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO
Nº Auto 5036 Data: 19/06/2024
Ordem de Serviço 202400744 Data: 19/04/2024

IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO
Nome / Razão Social: JOAQUIM BALBINO DE REZENDE
CCP: 784
CNPJ/CPF: 069.377.561-00

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA
AUTUAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO FISCAL REFERENTE A LIMPEZA DE IMÓVEL SITO À RUA ALTINO JOSÉ DE SOUZA, QD.46, LTS. 14, 15 E 16, SETOR BOA VISTA. CC'S: 11077, 11078 E 11079, PROCESSO ADMINISTRATIVO 2024026375. REFERENTE AO ARTIGO 41º DO CÓDIGO MUNICIPAL DE POSTURA 1998

INFRAÇÃO
TERRENO SUJO
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansao urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O nao cumprimento desta imposiçao sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.

PENALIDADE
Artigo 121- Por infraçao a qualquer dispositivo deste código nao especificado, poderao ser aplicadas multas ao infrator no valor de 10,00 a 100,00 reais.

VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO
Duam 10262890 Valor 300,00

INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo notificado a, no prazo de 20 dias a contar da ciencia, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correçoes, com as deduções legais, ou apresentar impugnaçao junto ao Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC, sob pena de tornar-se revel.

FISCAIS
FERNANDA STEPHAN

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:5744A6F3

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AUTO DE INFRAÇÃO - 5042

IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO
Nº Auto 5042 Data: 19/06/2024
Ordem de Serviço 2024028822 Data: 30/04/2024

IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO
Nome / Razão Social: MANOEL ANTONIO SEQUEIRA
CCP: 782
CNPJ/CPF: 234.858.681-91

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA
AUTUAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO FISCAL REFERENTE A LIMPEZA DE IMÓVEL SITO À QD.94, LTS. DO 01 AO 11, SETOR BOA VISTA. CCI'S: 1504, 11505, 11506, 11507, 11508, 11509, 11510, 11511, 11512, 11513 E 11514, PROCESSO ADMINISTRATIVO 2024028822. REFERENTE AO ARTIGO 41º DO CÓDIGO MUNICIPAL DE POSTURA 1998

INFRAÇÃO
TERRENO SUJO
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansao urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O nao cumprimento desta imposiçao sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.

PENALIDADE
Artigo 121- Por infraçao a qualquer dispositivo deste código nao especificado, poderao ser aplicadas multas ao infrator no valor de 10,00 a 100,00 reais.

VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO
Duam 10262898 Valor 1.100,00

INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo notificado a, no prazo de 20 dias a contar da ciencia, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correçoes, com as deduções legais, ou apresentar impugnaçao junto ao Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC, sob pena de tornar-se revel.

FISCAIS
FERNANDA STEPHAN

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:6890B82A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AUTO DE INFRAÇÃO - 5037

IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO
Nº Auto 5037 Data: 19/06/2024
Ordem de Serviço 202400643 Data: 05/04/2024

IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO
Nome / Razão Social: MANOEL GONÇALVES DE JESUS
CCP: 49355
CNPJ/CPF: 170.806.491-53

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA
AUTUAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO FISCAL REFERENTE A LIMPEZA DE IMÓVEL SITO À AVENIDA BOA VISTA, QD.28, LT.13, BOA VISTA. CCI: 11334, PROCESSO ADMINISTRATIVO 2024022647. REFERENTE AO ARTIGO 41º DO CÓDIGO MUNICIPAL DE POSTURA 1998

INFRAÇÃO
TERRENO SUJO
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansao urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O nao cumprimento desta imposiçao sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.

PENALIDADE
Artigo 121- Por infraçao a qualquer dispositivo deste código nao especificado, poderao ser aplicadas multas ao infrator no valor de 10,00 a 100,00 reais.

VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO
Duam 10262891 Valor 100,00

INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo notificado a, no prazo de 20 dias a contar da ciencia, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correçoes, com as deduções legais, ou apresentar impugnaçao junto ao Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC, sob pena de tornar-se revel.

FISCAIS
FERNANDA STEPHAN

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:918853A0

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AUTO DE INFRAÇÃO - 5041

IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO
Nº Auto 5041 Data: 19/06/2024
Ordem de Serviço 202400650 Data: 11/04/2024

IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO
Nome / Razão Social: MANOEL PERES DA SILVA - ESPOLIO
CCP: 772
CNPJ/CPF: 243.832.521-68

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA
AUTUAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO FISCAL REFERENTE A LIMPEZA DE IMÓVEL SITO À RUA THEODORA JOHANA CRISTINA, QD.80, LT.14, BOA VISTA CCI: 11546, PROCESSO ADMINISTRATIVO 2024023828. REFERENTE AO ARTIGO 41º DO CÓDIGO MUNICIPAL DE POSTURA 1998

INFRAÇÃO
TERRENO SUJO
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansao urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O nao cumprimento desta imposiçao sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.

PENALIDADE
Artigo 121- Por infraçao a qualquer dispositivo deste código nao especificado, poderao ser aplicadas multas ao infrator no valor de 10,00 a 100,00 reais.

VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO
Duam 10262897 Valor 100,00

INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo notificado a, no prazo de 20 dias a contar da ciencia, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correçoes, com as deduções legais, ou apresentar impugnaçao junto ao Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC, sob pena de tornar-se revel.

FISCAIS
FERNANDA STEPHAN

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:B86C2A8B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AUTO DE INFRAÇÃO - 5039

IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO
Nº Auto 5039 Data: 19/06/2024
Ordem de Serviço 202400768 Data: 19/04/2024

IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO
Nome / Razão Social: MARIA DAS GRAÇAS BRITO DA SILVA
CCP: 36140
CNPJ/CPF: 910.339.771-87

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA
AUTUAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO FISCAL REFERENTE A LIMPEZA DE IMÓVEL SITO À RUA BEIJO MULATO E RUA ALTINO JOSÉ DE SOUZA, QD.51, LTS. 01 E 14, BOA VISTA CCI'S: 11080 E 11096, PROCESSO ADMINISTRATIVO 2024026509. REFERENTE AO ARTIGO 41º DO CÓDIGO MUNICIPAL DE POSTURA 1998

INFRAÇÃO
TERRENO SUJO
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansao urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O nao cumprimento desta imposiçao sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.

PENALIDADE
Artigo 121- Por infraçao a qualquer dispositivo deste código nao especificado, poderao ser aplicadas multas ao infrator no valor de 10,00 a 100,00 reais.

VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO
Duam 10262893 Valor 200,00

INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo notificado a, no prazo de 20 dias a contar da ciencia, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correçoes, com as deduções legais, ou apresentar impugnaçao junto ao Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC, sob pena de tornar-se revel.

FISCAIS
FERNANDA STEPHAN

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:EA65301A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AUTO DE INFRAÇÃO - 5038

IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO
Nº Auto 5038 Data: 19/06/2024
Ordem de Serviço 202400690 Data: 12/04/2024

IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO
Nome / Razão Social: NATALIA ARAUJO DUTRA
CCP: 10252
CNPJ/CPF: 049.486.321-80

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA
AUTUAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO FISCAL REFERENTE A LIMPEZA DE IMÓVEL SITO À RUA CARLITO JOSE DE FREITAS, QD.31, LT.15, BOA VISTA. CCI: 11212, PROCESSO ADMINISTRATIVO 2024024417. REFERENTE AO ARTIGO 41º DO CÓDIGO MUNICIPAL DE POSTURA 1998

INFRAÇÃO
TERRENO SUJO
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansao urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O nao cumprimento desta imposiçao sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.

PENALIDADE
Artigo 121- Por infraçao a qualquer dispositivo deste código nao especificado, poderao ser aplicadas multas ao infrator no valor de 10,00 a 100,00 reais.

VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO
Duam 10262892 Valor 100,00

INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo notificado a, no prazo de 20 dias a contar da ciencia, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correçoes, com as deduções legais, ou apresentar impugnaçao junto ao Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC, sob pena de tornar-se revel.

FISCAIS
FERNANDA STEPHAN

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:5D4C48C9

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2024034140

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 205, de 09 de março de 2022 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade de **Enfermeira**, **sob regime de carga horária e plantões,** e em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto as **Unidades Básicas de Saúde (UBS)** e/ou outra unidade que vier a ser designada pela Administração em Mineiros-GO;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2023, assim como na Instrução Normativa nº 08/2023, do TCM/GO;

RESOLVE:
I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2023, e da Instrução Normativa nº 08/2023, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, da profissional **DEBORA MEYRELE ARAUJO LIMA,** brasileira, enfermeira, nascida em 18 de julho de 1989, CPF sob o nº 027.235.623-95, inscrita no RG sob nº 02723562395 SSP-MA, no COREN/GO sob o n° 425.075-ENF, e no NIS sob o n° 160.93654.44-4, residente e domiciliada na Rua Israel Carrijo de Mendonça, S/N, Quadra 14, Lote 03, Setor Cruvinel, CEP 75834-143, Mineiros - GO, fone (64)9.9904-4242, visando à prestação de serviços na especialidade de **Enfermeira**, imprescindível

para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 22/05/2024 a 31/12/2024, com possibilidade de prorrogação.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.
III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 22 de maio de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:7BAF2D0C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PLANALTINA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 963, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

"Retificação do decreto de n° 160 de 24 de março de 2023.

Autoriza a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social firmar contratos temporários de excepcional interesse público na forma que especifica."

Considerando os dispostos no artigo 37, inciso IX, da Constituição da República e nas Leis Municipais, n° Lei nº 1.1191 de 14 de junho de 2019 e suas alterações no inciso V do Art. 2º pela na Lei nº 1.196/2019, de 23 de julho de 2019 e no inciso III dos Art. 9º pela Lei nº 1300/2021 de 02 de julho de 2021, a qual dispõe sobre a contratação de pessoal para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

Considerando as disciplinas contidas na Resolução Normativa n° 007/2005, artigo 20 dá o Normativa 0015/2012 alterada pela Instrução Normativa n° 010/2015 e IN n°- 010/2019 exaradas pelo TCM/GO — Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;

Considerando que os programas sociais possuem caráter transitório e temporário pois dependem do recurso repassado pelo Ministério do Desenvolvimento Social, tais programas como CRAS, CREAS, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Cadastro Único;

Considerando também que o Princípio da Continuidade administrativa e da Supremacia do Interesse Público devem ser observados por todo gestor público, bem como a necessidade de rápido e pontual funcionamento dos serviços públicos municipais,

E Considerando, ainda, que os contratos temporários por prazo determinado de excepcional interesse público, com base na Constituição Federal e Lei Municipal acima mencionada, a serem firmados por esta municipalidade vigorarão apenas durante o período de efetiva existência da situação ensejadora;

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de sua competência e atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e, com base na Lei nº 1.1191 de 14 de junho de 2019 e sua alteração no inciso V do Art. 2º pela na Lei nº 1.196/2019, de 23 de julho de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social firmar contratos temporários de excepcional interesse público na forma que especifica a Lei nº 1.1191 de 14 de junho de 2019 e suas alterações no inciso V do Art. 2º pela na Lei nº 1.196/2019, de 23 de julho de 2019 e no inciso III dos Art. 9º pela Lei nº 1300/2021 de 02 de julho de 2021.
I – Firmar contrato temporário através de Processo Seletivo Simplificado para os cargos descritos no anexo I, deste decreto.

ANEXO I
I – Para o CRAS:
a) 02 (dois) Assistentes Social com carga horária de 30 horas semanais;
c) 01 (um) Psicólogo com carga horária de 40 horas semanais;

II – Para o SCFV:
a) 01 (um) Facilitador de Oficina de Atividade Física com carga horária de 40 horas semanais;
b) 01 (um) Facilitador de Informática com carga horária de 40 horas semanais;
c) 01 (um) Facilitador de Oficina de Artesanato com carga horária de 40 horas semanais;
d) 01 (um) Assistente Social com carga horária de 30 horas semanais;
e) 01 (um) Orientador Social SCFV com carga Horaria de 40 horas semanais;

III – Para o CREAS:
a) 01 (um) Assistente Social com carga horária de 30 horas semanais;
b) 01 (um) Psicólogos com carga horária de 40 horas semanais;

IV – Para o Cadastro Único:
a) 07 (sete) Entrevistadores Sociais com carga horária de 40 horas semanais;
b)01 (um) Assistente Social com carga horaria de 30 horas semanais;
c)01 (um) Coordenador da Frequência Bolsa Família na Saúde com carga horaria de 40 horas semanais.

Planaltina, 20 de junho de 2024.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:A520183A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 559/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF nº, 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA**: **CERRADO DISTRIBUIDORA E TRANSPORTE LTDA,** inscrita no CNPJ: 27.886.953/0001-55, **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 019/2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A alteração contratual de que trata este instrumento é fundamentada art. 65, inciso I, "b", § 1º, da Lei 8.666/93. **OBJETO**: acréscimo no percentual de 25%, decorrente de alteração qualitativa/quantitativa. **VALOR: R$ 18.820,29**.

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:EAB7B1E0

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO 159/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA:** EZI ESMÉRIA ANDRADE, inscrita no CPF sob o nº 170.496.011-87, **MODALIDADE:** Edital de Credenciamento nº 001/2023, da Inexigibilidade de Licitação 012/2023. **OBJETO**: acréscimo de 25% no valor global do credenciamento. **DISPOSITIVO LEGAL:** artigo 125, daLeiFederal14.133/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 01/06/2024. **VALOR GLOBAL APÓS O ADITIVO:** R$ 75.360,00.

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:A05DFE04

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2024

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS,** inscrita no CNPJ/MF nº, 02.056.711/0001-03. **CONTRATADA:** SELES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP pessoa jurídica, devidamente inscrita no **CNPJ nº** 28.813.666/0001-88, **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico n. 036/2023, Processo 2024010375 **OBJETO** aquisição de materiais elétricos, para atender às necessidades da iluminação pública do município de Santa Helena de Goiás, dando-se continuidade nos serviços da Secretaria da Cidade da Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás, **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: **02.0252.15.452.1048.2336.339030 (100), VIGÊNCIA:** a partir da assinatura do contrato a 31/12/2024, **VALOR** R$197.838,72.

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:DF666EA1

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e lavagem dos aparelhos e pisos de 05 (cinco) academias ao ar livre localizadas no município de Santa Helena de Goiás, com a disponibilização de mão de obra, fornecimento do material de consumo, máquinas e equipamentos necessários à realização dos serviços, dando-se a necessidade da continuidade das atividades da Secretaria Municipal da Cidade, **DATA:** 24/06/2024 à 26/06/2024**. LOCAL PARA ENTREGA DA PROPOSTA:** Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás, no horário das 08h:00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00min ou pelo endereço eletrônico **dispensa@santahelena.go.gov.br RETIRADA DO AVISO:** No site: www.santahelena.go.gov.br. ou https://www.gov.br/pncp/pt-br

Santa Helena de Goiás-GO, 20 de junho de 2024.
.

LAURA RUBIA NEVES XAVIER
Agente de Contratação

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:14EAC9CC

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO 069/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: TAYNARA MARIA DUARTE FERREIRA NUNES,** brasileira, inscrita no CPF sob o nº. 048.339.481-50, **MODALIDADE:** Edital de Credenciamento nº 001/2023, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº. 2023002667. **OBJETO**: acréscimo de 25% no valor global do credenciamento e nas horas semanais. **DISPOSITIVO LEGAL:** artigo 125, daLeiFederal14.133/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 06/06/2024. **VALOR GLOBAL APÓS O ADITIVO:** R$ 55.440,00.

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:69ECF39E

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 123/2024

Declaro como Dispensa a Licitação nº 069/2024 com fundamento na Lei nº 14.133/21 e suas alterações.

A Dispensa refere-se é à contratação de empresa para **Aquisição de medicamentos e materiais hospitalares para atender demanda do Complexo Hospitalar.**
Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, termo de referencia, propostas de preços, documentação de regularidade da empresa que apresentou o menor preço, disponibilidade orçamentária, autorização, tudo em conformidade com os documentos que instruem este **Processo n° 2024009185**.
Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 75, inciso II, §3º da Lei nº 14.133/21, somos favoráveis pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em favor das empresas: **A) PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA, CNPJ nº 05.159.591/0001-68** ofertou o menor valor unitário nos itens: 1)ÁLCOOL ETILICO HIDRATADO 70% 1000ML; 2)CLOREXIDINA ALCOOLICA 0,5 % ALMOTOLIA 100ML; 4)LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO GRANDE, EM LÁTEX, NÃO ESTÉRIL, COM PÓ. CAIXA COM 100 UNIDADES CADA (50 PARES); 5)LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO MÉDIA, EM LÁTEX, NÃO ESTÉRIL, COM PÓ. CAIXACOM 100 UNIDADES CADA (50 PARES); 6)LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO PEQUENA, EM LÁTEX, NÃO ESTÉRIL, COM PÓ.CAIXA COM 100 UNIDADES CADA (50 PARES); 8)SEVOFLURANO SOLUCAO 100 ML; 9)MORFINA 10MG/1ML, perfazendo o valor de **R$ 34.831,90 (Trinta e quatro mil oitocentos e trinta e um reais e noventa centavos); B) CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 07.847.837/0001-10** ofertou o menor valor unitário nos itens: 3)CLOREXIDINA AQUOSA 0,2% ALMOTOLIA 100ML; 7)SERINGA DESCARTÁVEL 10ML SEM AGULHA LUER LOCK, perfazendo o valor de **R$ 2.301,20 (Dois mil trezentos e um reais e vinte centavos); C) HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA, CNPJ/MF n° 08.774.906/0001-75** ofertou o menor valor unitário no item: 10)CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% SEM VASO 20 ML, perfazendo o valor de **R$ 4.000,00 (Quatro mil reais),** sendo assim perfaz o valor global da Dispensa de Licitação de **R$ 41.133,10 (Quarenta e um mil cento e trinta e três reais e dez centavos)**, sendo as propostas vantajosas para esta administração.

Santa Helena de Goiás, 20 de junho de 2024.

LETICIA ROSA E SILVA MARQUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Thamisa Rodrigues Lima
Código Identificador:B4519D4C

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRONICA N.º 004/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a execução de Reforma do Parque Ecológico Municipal José Rodrigues da Silva e Construção de Praça com Estacionamento no Município de Santa Helena de Goiás – GO. **DATA DE ABERTURA:** 08/07/2024. **HORARIO:** 08h30min**. LOCAL: https://bnc.org.br/ RETIRADA DO EDITAL:** Sede da Prefeitura Municipal ou no site: www.santahelena.go.gov.br.

Santa Helena de Goiás – GO, 20 de junho de 2024.

LAURA RÚBIA NEVES XAVIER
Agente de Contratação

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:4AF4C2DB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA ALIANÇA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 360, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre a criação da Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental no município de São João d'Aliança, e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL faço saber que a Câmara Municipal de São João d'Aliança, estado de Goiás, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica criada a Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental, denominada de "Escola Municipal Maria Joviana Fernandes Graças", localizada na Rua Olhos D'Água, setor central, no município de São João d'Aliança.

Art. 2º Compete à Secretaria Municipal de Educação a administração, organização e funcionamento da Escola Municipal Maria Joviana Fernandes Graças, de acordo com as diretrizes previstas pelo Plano Municipal de Educação.

Art. 3° As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA – GO, 20 de junho de 2024.

DÉBORA DOMINGUES CARVALHÊDO BARROS
Prefeita

Publicado por:
Elder Luciano de Oliveira
Código Identificador:CD9B00F5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TROMBAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2024 FMAS / SERVIÇOS PÓSTUMOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2024. PROCESSO Nº 1.654/2024.
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TROMBAS/GO, torna público licitação na modalidade pregão presencial, tipo menor preço por item. Objeto: Registro de preços para aquisição parcelada de urnas e prestação de serviços póstumos aos beneficiários do CRAS, Fundo Municipal de Assistência Social de Trombas. A sessão pública será dia **04/07/2024 às 14h:00min**. O edital está disponível no endereço eletrônico: trombas.megasoftservicos.com.br/*fornecedor/licitações*, e-mail: *licitacaotrombasgo@gmail.com* ou Fone: (62) 3374-3000.

Trombas/GO, 17/06/2024.

ALZIRA ROMEIRO DE CARVALHO TOLEDO.
Pregoeira.

Publicado por:
Nelson Antonio de Oliveira
Código Identificador:B599DAB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2024 ADM / REFEIÇÕES TROMBAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2024. PROCESSO Nº 1.674/2024.
MUNICÍPIO DE TROMBAS/GO, torna público licitação na modalidade pregão presencial, tipo menor preço por item. Objeto: Registro de preços para fornecimento de refeições acondicionada (marmitex) e "Self servisse" para os próximos 12 meses no município Trombas – GO. A sessão pública será dia **04/07/2024 às 13h:00min**. O edital está disponível no endereço eletrônico: trombas.megasoftservicos.com.br/*fornecedor/licitações*, e-mail: *licitacaotrombasgo@gmail.com* ou Fone: (62) 3374-3000.

Trombas/GO, 17/06/2024.

ALZIRA ROMEIRO DE CARVALHO TOLEDO.
Pregoeira.

Publicado por:
Nelson Antonio de Oliveira
Código Identificador:F7507FE3

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2.024-SRP

AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2.024-SRP

A Comissão de Licitação torna público que sagrou-se vencedora a seguinte licitante: **MS SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA,** inscrita no CNPJ **nº 11.848.351/0001-73,** com proposta no valor global de **R$ 158.735,20** (cento e cinquenta e oito mil e setecentos e trinta e cinco reais e vinte centavos), com valor global do certame **R$ 158.735,20** (cento e cinquenta e oito mil e setecentos e trinta e cinco reais e vinte centavos), para **eventual aquisição de materiais de limpeza, descartáveis e produtos de higiene**, atendendo as necessidades da **Secretaria Municipal De Administração e Planejamento (SEAPLAN).**

Abadiânia, 20 de junho de 2.024.

MARCOS DA SILVA
Secretário da CPL

Publicado por:
Marcos da Silva
Código Identificador:B1C205E2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PP-006-2024 SRP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 006-2024– SRP

AVISO DE LICITAÇÃO

O SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE DE ABADIANIA - GO, torna se publico para conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando licitação, sob a modalidade Pregão presencial, conforme a seguir:
Processo: nº 193/2024
Pregão Presencial: nº 006/2024

Objeto: Eventual Contratação de empresa jurídica especializada no Prestação de serviços de serralheria e soldas em geral para atender demanda do SAAE, conforme termo e edital
Valor estimado R$ 411.911,80 (quatrocentos e onze mil novecentos e onze reais e oitenta centavos)
Data do pregão: **02/07/2024**
Início da Sessão:**09:00 HS**
Maiores informações: 062-3343-1323
E-mail: saaeabadianiacompras@hotmail.com

Abadiânia-Go, 20 de junho de 2024.

EDSON JOSE DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Jose de Freitas
Código Identificador:837E184B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 01/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: GLOBAL NETWORK ASSESSORIA E VIAGENS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AÉREA JUNTO A COMPANHIA, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGEM AÉREAS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DAS VIAGEM RELATIVAS A SOLENIDADES, TREINAMENTOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS.
VALOR GLOBAL: R$ 220.00,00(DUZENTOS E VINTE MIL REAIS)

CONTRATADA: GLOBAL NETWORK ASSESSORIA E VIAGENS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE HOTELEIRO COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DAS VIAGEM RELATIVAS A SOLENIDADES, TREINAMENTOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS.
VALOR GLOBAL: R$ 100.00,00(CEM MIL REAIS)

VIGÊNCIA: 20/06/2024 À 31/12/2024.
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO N°. 001/2024
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 20 DE JUNHO DE 2024.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:7859366B

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2022

CONTRATANTE: O Município de Acreúna GO. **CONTRATADA**: **BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI. OBJETO**: Acrescer prazo e, consequentemente, valor global ao Contrato Primitivo para prestação de serviços de gerenciamento eletrônico e controle de manutenções preventivas e corretivas, serviços de guincho e parte elétrica automotiva, fornecimentos de óleos lubrificantes, pneus, peças, mecânica e demais insumos necessários à manutenção de veículos e maquinários pertencentes à frota de veículos das diversas secretarias/departamentos da prefeitura municipal de Acreúna, Goiás, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência. **VALOR ACRECIDO:** R$ 1.500.000,00. **Recursos:** Dotações Orçamentárias: PODER EXECUTIVO 04.122.4020.2.006.3.3.90.30.00 – Manut. da Sec. de Adm. e Departamentos – Fonte 100/200; 04.122.4020.2.006.3.3.90.39.00 – Manut. da Sec. de Adm. e Departamentos – Fonte 100/200; 26.782.1129.2.213.3.3.90.30.00 – Manut. das Estradas Municipais – Fonte 170/270/216/200/100; 26.782.1129.2.213.3.3.90.39.00 – Manut. das Estradas Municipais – Fonte 270/216/200/170; 15.452.1154.2.059.3.3.90.30.00 – Manut. dos Serviços de Limpeza Pública – Fonte 200/100; 15.452.1154.2.059.3.3.90.39.00 – Manut. dos Serviços de Limpeza Pública – Fonte 200/100; 15.451.1129.2.020.3.3.90.30.00 – Manut. da Sec. de Obras e Departamentos – Fonte 100/200; 15.451.1129.2.020.3.3.90.39.00 – Manut. da Sec. de Obras e Departamentos – Fonte 100/200; 20.606.1139.2.301.3.3.90.30.00 – Manut. da Sec. Mun. de Industria, Comercio, Turismo e Agricultura - Fonte 100/200; 20.606.1139.2.301.3.3.90.39.00 – Manut. da Sec. Mun. de Industria, Comercio, Turismo e Agricultura - Fonte 100; 04.122.4020.2.002.3.3.90.30.00 – Manut. do Gabinete do Prefeito – Fonte 100/200; 04.122.4020.2.002.3.3.90.39.00 – Manut. do Gabinete do Prefeito – Fonte 100 FUNDEB 12.361.4009.2.040.3.3.90.30.00 – Manut. do Ensino Fundamental – Fonte 119/215/101/115; 12.361.4009.2.040.3.3.90.39.00 – Manut. do Ensino Fundamental – Fonte 119/215/101/115 FMEB; 12.361.4031.2.331.3.3.90.30.00 – Manut. da Sec. Mun. de Educação – Fonte 101; 12.361.4031.2.331.3.3.90.39.00 – Manut. da Sec. Mun. de Educação – Fonte 101 FMAS 08.244.4015.2.285.3.3.90.30.00 – Manut. da Casa Lar – Fonte 100/200/129; 08.244.4015.2.285.3.3.90.39.00 – Manut. da Casa Lar – Fonte 100; 08.244.4008.2.317.3.3.90.30.00 – Programa Criança Feliz – Fonte 100/129/229; 08.244.4008.2.317.3.3.90.39.00 – Programa Criança Feliz – Fonte 100; 08.244.4008.4.031.3.3.90.30.00 - Serviço de Conv. Fortalecimento de Vínculo – Fonte 229; 08.244.4012.4.015.3.3.90.30.00 – Manut. do FMAS – Fonte 100/200; 08.244.4012.4.015.3.3.90.39.00 – Manut. do FMAS – Fonte 100; 08.244.4008.2.295.3.3.90.30.00 – Manut. do Programa CRAS – Fonte 100/129; 08.244.4012.4.018.3.3.90.39.00 – Manut. do Programa Bolsa Família e Cadastro Único – Fonte 129/229; 08.244.4012.4.013.3.3.90.39.00-Manut. do Programa Auxílio Brasil e Cadastro Único – Fonte 100/229; 08.244.4012.4.013.3.3.90.30.00 – Manut. do Programa Auxílio Brasil e Cadastro Único -Fonte 100 FMS 10.302.4018.2.298.3.3.90.30.00 – Manut. das Ações do Média e Alta Complexidade – MAC – Fonte 102/107; 10.302.4018.2.298.3.3.90.39.00 – Manut. das Ações do Média e Alta Complexidade – MAC – Fonte 102/107; 10.301.1106.2.242.3.3.90.30.00 – Manut. das Ativ. da Atenção Primária a Saúde – Fonte 102/107/131; 10.301.1106.2.242.3.3.90.39.00 – Manut. das Ativ. da Atenção Primária a Saúde – Fonte 102/107/131 FMMA 18.541.1156.2.138.3.3.90.30.00 – Manut. do FMMA – Fonte 100. **VIGÊNCIA:** 08/06 a 31/12/2024. **ASSINATURA:** 07/06/2024. **ASSINA:** Claudiomar Contin Portugal, Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:70618D26

PODER EXECUTIVO
AVISO DE ERRATA CONCORRENCIA ELETRONICA N°08/2024

ERRATA
Concorrência nº 08/2024

Tendo em vista a ocorrência de mero erro material no Edital Concorrência n. 008/2024.

No documento MEMORIAL DESCRITIVO, na página n° 08, "espessura constante mínima compactada ". **Onde se lê** 3,00cm, **Leia-se** 2,50cm;
No documento QUADRO DE ÁREAS, "Pavimentação CBUQ" **Onde se lê** 3,0cm. **Leia-se** 2,5cm.

Permanecem inalteradas as demais disposições.

DAIANE CONSTANTINO DA SILVA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Daiane Constantino da Silva
Código Identificador:4C84CB52

PODER EXECUTIVO
AVISO DE ERRATA CONCORRENCIA ELETRONICA 09/2024

ERRATA
Concorrência nº 09/2024

Tendo em vista a ocorrência de mero erro material no Edital Concorrência n. 009/2024.

No documento MEMORIAL DESCRITIVO, na página n° 08, "espessura constante mínima compactada ". **Onde se lê** 3,00cm, **Leia-se** 2,50cm;
No documento QUADRO DE ÁREAS, "Pavimentação CBUQ" **Onde se lê** 3,0cm. **Leia-se** 2,5cm.

Permanecem inalteradas as demais disposições.

DAIANE CONSTANTINO DA SILVA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Daiane Constantino da Silva
Código Identificador:50803649

PODER EXECUTIVO
AVISO DECHAMADA PUBLICA 04/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO N. º 04/2024

O Município de Acreúna/GO, torna público a realização do CHAMAMENTO PÚBLICO n. 04/2024 cuja sessão para recebimento dos envelopes ocorrerá no período de **24 de junho as 08:30hs**, na sede da Prefeitura de Acreúna de Goiás, no departamento de licitações. O presente Chamamento tem por finalidade a Seleção pública objetivando o credenciamento de pessoa jurídica, para outorgada de autorização de uso de espaço público (estacionamento), situado no Parque de Exposição Adélio Alves Prado, durante a realização da 18ª Exposição Agropecuária de Acreúna, a ocorrer no período de 26 a 30 de junho do corrente ano., conforme disposições deste Edital e termo de referência (Anexo I), que estará disponível na sede da Prefeitura em horário comercial, pelo endereço eletrônico http://acreuna.go.gov.br. O Edital será fornecido gratuitamente aos interessados bem como poderá ser acessado nos sites http://www.acreuna.go.gov.br, ou requerido através do e-mail: licitacao@acreuna.go.gov.br.

DAIANE CONSTANTINO DA SILVA –
Presidente.

Publicado por:
Daiane Constantino da Silva
Código Identificador:70CC5C47

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DECONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Campos Verdes, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao capítulo XIII do Edital/Regulamento do Concurso Público Municipal nº 001/23, torna público a CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados e classificados para os cargos abaixo indicados, conforme homologação do resultado final constante do Decreto Municipal nº 70, de 29 de maio de 2024.
Os candidatos abaixo relacionados, deverão no prazo máximo de 30 dias contados da publicação do presente Edital, comparecerem no horário de normal de expediente (segunda-feira a sexta-feira) no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campos Verdes, sito na Av. Campos Verdes, nº 01, centro, Campos Verdes, para apresentarem documentos e habilitação exigidos para fins de nomeação, indicados no Edital nº 001/23 – Concurso Público.
O não comparecimento do candidato aprovado no prazo estabelecido, implicará na sua desistência automática quanto à classificação, podendo a Prefeitura Municipal de Campos Verdes, convocar o(s) candidato(s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

	CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO Nº DE VAGAS EFETIVAS: 03	
Classificação	**NOME DO CANDIDATO**	**Nº INSCRIÇÃO**
1º lugar	LINDERLON LINHARES DE LIRA JUNIOR	0000026
2º lugar	GUSTAVO NARCIZO SERQUEIRA	0000587

	CARGO: ASSISTENTE SOCIAL Nº DE VAGAS EFETIVAS: 02	
Classificação	**NOME DO CANDIDATO**	**Nº INSCRIÇÃO**
1º lugar	REGINALDO SILVIO MENDANHA	0000088

	CARGO: EUCADOR FÍSICO Nº DE VAGA EFETIVA: 01	
Classificação	**NOME DO CANDIDATO**	**Nº INSCRIÇÃO**
1º lugar	WELLINGTON DA COSTA PINTO	0000202

	CARGO: MOTORISTA Nº DE VAGAS EFETIVAS: 05	
Classificação	**NOME DO CANDIDATO**	**Nº INSCRIÇÃO**
1º lugar	JOHN LENON REIS ALVES SILVA	0000620
2º lugar	JOSÉ MAURÍCIO MENDES	0000077
3º lugar	HILDA MARIA DO CARMO	0000029

	CARGO: MOTORISTA – Secretaria de Educação Nº DE VAGAS EFETIVAS: 03	
Classificação	**NOME DO CANDIDATO**	**Nº INSCRIÇÃO**
1º lugar	EDMAR FERNANDES DE LIMA	0000474

	CARGO: OPERADOR DE MÁQUINA Nº DE VAGAS EFETIVAS: 04	
Classificação	**NOME DO CANDIDATO**	**Nº INSCRIÇÃO**
1º lugar	ROMÁRIO DE SOUZA MORAIS	0000344
2º lugar	GEOVANE LEMES DE SOUZA	0000130

	CARGO: PROFESSOR P-III Nº DE VAGAS EFETIVAS: 03	
Classificação	**NOME DO CANDIDATO**	**Nº INSCRIÇÃO**
1º lugar	JOHNATAN PEREIRA HABACH	0000194
2º lugar	LEIDIANE MARTINS AMARO	0000070
3ºlugar	LORENA BORGES DA ROSA	0000656

	CARGO: PSICOLOGO Nº DE VAGAS EFETIVAS: 02	
Classificação	**NOME DO CANDIDATO**	**Nº INSCRIÇÃO**
1º lugar	ELAINE DE SOUZA LOPES	0000007
2º lugar	LUANNA GOMES DA SILVA	0000112

	CARGO: TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO Nº DE VAGAS EFETIVAS: 03	
Classificação	**NOME DO CANDIDATO**	**Nº INSCRIÇÃO**
1º lugar	MARCELA PEREIRA BERNARDO	0000285

Gabinete da Secretária Municipal de Administração da Prefeitura de Campos Verdes, Goiás 20 de junho de 2024.

PAULÊNIA LOPES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:FA7E0272

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRAPUÃ

DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 035917/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 076/2024

O Agente de Contratação de Itapirapuã torna público a abertura do procedimento de Dispensa de Licitação nº. 076/2024, critério de julgamento menor preço. Objeto: contratação de serviços de consultoria e assessoria jurídica ao FMS, conforme especificações no termo de aviso de dispensa. Lance mínimo termo de aviso de dispensa. Data/horário de Abertura: 27 de junho de 2024 às 08h15min, Local: Sede da Prefeitura Municipal de Itapirapuã. Informações: (62) 3374 1221, pelo site www.itapirapua.go.gov.br ou e-mail.

Itapirapuã-GO, 20 de junho de 2024.

MILTON DIAS SANTANA NETO
Agente de Contratação.

Publicado por:
Milton Dias Santana Neto
Código Identificador:8370B053

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO UNILATERAL AO CREDENCIAMENTO Nº 014/2024.
MODALIDADE:CHAMADA PÚBLICA 008/2024**.**
CREDENCIANTE: FMS.
CREDENCIADA: DAYANA INÁCIO DE OIVEIRA, BRASILEIRA, ENFERMEIRA, REGISTRADA NO COREN/GO SOB O Nº 348597-ENF, PORTADORA DO CPF Nº 963.260.261-72, RESIDENTE E DOMICILIADA NO MUNICÍPIO DE PARAÚNA, GOIÁS**.**
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO, A SUPLEMENTAÇÃO DO VALOR DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PARA FAZER FRENTE A DESPESA DO CONTRATO Nº 014/2021, ORIUNDO DO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 008/2021, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENFERMAGEM, ONDE EM RAZÃO, FICA MODIFICADA A CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO CONTRATO**.** ASSINATURA: 14/06/2024. **VIGÊNCIA: A PRESENTE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA SERÁ DEVIDA DURANTE O EXERCÍCIO DE 2024, OU ENQUANTO PERDURAREM OS REPASSES. VALOR TOTAL DO CONTRATO: *R$ 28.000,00 (VINTE E OITO MIL REAIS*.**

JANDAIA- GO, 20/06/2024 -

MILENA PEREIRA LOPES MOURA -
Prefeita.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:17F3E2CD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA

Manifesto Interesse em Contratar

O Município de Jandaia-Go torna público que deseja **registrar preço para aquisição de grama do tipo esmeralda que deverá ser utilizada em canteiros e praças do Município de Jandaia,** a Agente de Contratação e sua equipe de apoio receberá propostas até as **10:00hs** do dia **26 de junho de 2024**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço por item. Todos os documentos estão disponíveis no site oficial www.jandaia.go.gov.br na aba **AVISO DE DISPENSA**, maiores informações poderão solicitado através do e-mail licitacao.jandaia.go@gmail.com, OU retirados na sala da Superintendência de Licitações desta Prefeitura, localizada no prédio do Centro Público Municipal situado na Av. J.K. de Oliveira, nº 64, Qd. 03D, Centro, Jandaia, Goiás, CEP: 75950-000, em dias e horários de expediente, maiores informações pelo fone (64) 992194683.

Jandaia, Go 20/06/2024.

ELISANGELA TELES DE OLIVEIRA ALVES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:E58DCB0B

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DISP. LICITAÇÃO - PROCESSO: 2731/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, da Lei 14.133/2021.

PROCESSO: 2731/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALESTINA DE GOIÁS-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR TRANSPORTE DE VEÍCULO EM CAMINHÃO PRANCHA DESTA CIDADE PARA GOIÂNIA, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para apresentação da proposta de preços: 25/6/2024, às 17:00 horas.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás-GO, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário de 08:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail:licitacaopalestina@gmail.comaté a data limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Municípiowww.palestinadegoias.go.gov.br/ou através do E-mail:licitacaopalestina@gmail.comOutras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário das 08h:00 às 11h:00 e das 13:00 as 17:00 de segunda a sexta feira.

Palestina de Goiás-GO, 20 de junho de 2024.

FLÁVIA ROZENDO SOUZA,
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:AEA58ED2

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA - PROC. 251/2024

AVISO DE DISPENSA
Processo 251/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa de procedimento licitatório para aquisição de material e serviços de manutenção de veículo Siena, conforme tabela abaixo, com a especificação e quantidade do objeto pretendido.

DESCRIÇÃO	UN/MEDIDA	QUANTIDADE
PNEUS 175/70/R14	UN	4

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o
interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 20 (vinte) dias do mês de junho de 2024.

ELSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:C94DA4A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 1219/2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 1219/2024

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços especializados em arbitragem, de interesse da Secretaria especial da festa do carreiro e Eventos.

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços especializados em arbitragem, de interesse da secretaria especial da festa do carreiro e eventos;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem, em atendimento as necessidades da secretaria especial da festa do carreiro e eventos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 5.600,00** (Cinco Mil e Seiscentos), objeto do Processo Administrativo de n. 1219/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **ASSOCIAÇÃO DOS ARBITROS DE MINEIROS (ASSOCIAÇÃO DOS ARBITROS DE MINEIROS-ADAM),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.751.269/0001-72, estabelecida na avenida Antônio Carlos Paniago esq. Com diagonal são mauro, s/n, QD. 31 LT. 17, São Bento, Mineiros/GO, CEP: 75.830-002, no valor especificado no artigo 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre os interessados, e instado a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a serem contratadas de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Desporto Amador - 03.16.13.392.0008.2.019 – 3.3.90.39.00**, Ficha Orçamentária: **99**, Sub Elemento: **05**, Recurso: **FPM**, Fonte de Recursos: **100**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 18 (dezoito) dias do mês de Junho de 2024.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal
Gestor Público

Publicado por:
Polyany Jesus Ribeiro
Código Identificador:9ECCE7F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA - PROC. 717/2024

AVISO DE DISPENSA

Processo n. 717/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO (URBANISMO), do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa de procedimento licitatório para serviços em máquina e equipamento (ROÇADEIRAS) do município, com a descrição do objeto e quantidade na tabela abaixo.

DESCRIÇÃO	UM/MEDIDA	QUANTIDADE
SERVIÇO MANUTENÇÃO ROÇADEIRA STHILL FS 220 E STHILL 290	UND	1

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 20 (vinte) dias do mês de junho de 2024.

ELSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:D4E57B09

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA - PROC. 1447/2024

AVISO DE DISPENSA

Processo 1447/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO (transportes), do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa de procedimento licitatório para aquisição de materiais para manutenção de veículo caminhão vw15180 do município, com a descrição do objeto e quantidade na tabela abaixo.

DESCRIÇÃO	UM/MEDIDA	QUANTIDADE
SERVO EMBREAGEM VW26280	UN	1

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 20 (vinte) dias do mês de junho de 2024.

ELSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:B94E243A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 1220/2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 1220/2024

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para a aquisição de materiais esportivos, de interesse da Secretaria especial da festa do carreiro e Eventos.

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para a aquisição de materiais esportivos, de interesse da secretaria especial da festa do carreiro e eventos;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para aquisição de materiais esportivos, de interesse da secretaria especial da festa do carreiro e eventos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 1.361,20** (Um Mil Trezentos e Sessenta e Um Reais e Vinte Reais), objeto do Processo Administrativo de n. 1220/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **MAIS SPORT LTDA (MAIS SPORT),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 29.332.450/0001-63, estabelecida na rua campinas N.204 , QD.01A, LT.01, VI boa sorte, Goiânia/GO, CEP: 74.530-240, no valor especificado no artigo 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre os interessados, e instado a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a serem contratadas de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Desporto Amador - 03.16.13.392.0008.2.019 – 3.3.90.30.00**, Ficha Orçamentária: **96**, Sub Elemento: **00**, Recurso: **FPM**, Fonte de Recursos: **100**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 19 (dezenove) dias do mês de Junho de 2024.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal
Gestor Público

Publicado por:
Polyany Jesus Ribeiro
Código Identificador:9219A922

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA - PROC. 1449/2024

AVISO DE DISPENSA

Processo 1449/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa de procedimento licitatório para aquisição de troféus em homenagens de autoridades do município, com a descrição e quantidade do objeto na tabela abaixo.

DESCRIÇÃO	UM/MEDIDA	QUANTIDADE
TROFEU EM RESINA FUNDIDA ESPECIAL 28X28.5 PERSONALIZADOS PESO 4 KG COM A PINTURA OURO ENVELECIDO	UN	8

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio

do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 20 (vinte) dias do mês de junho de 2024.

ELSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:31F3D4C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATA DA OITAVA SESSÃO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO REFERENTES AO CHAMAMENTO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

Aos 20 (vinte dias) dias do mês de junho de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 09h00min, reuniu-se na sede da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 02.317-378/0001-49, situada à Praça Santos Dumont, Centro, S/N, Código de Endereço Postal de n. 75.843-000, os membro integrantes da Comissão Especial de Chamamento Público, instituída pela Portaria n.º 1120, de 21 de novembro de 2022, para credenciamento de pessoa jurídica e física para prestação de serviços de pedreiro e servente, no interesse da Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Obras e Habitação, em atendimento ao Item 8.1 do Edital do certame, com o objetivo de proceder à análise e verificação da documentação protocolada junto a está Comissão, no dia 19 de junho do corrente ano, referente ao Credenciamento em epígrafe. Ato seguinte, o presidente abriu a sessão informando que a análise da documentação se daria pela ordem de protocolização da documentação. Em seguida foi analisada toda a documentação exigida para o credenciamento (Item 7), apresentadas pelos interessados, observando a ordem de protocolização, caso haja mais de um interessado, para verificação do atendimento das condições de credenciamento de acordo com as exigências editalícias. De acordo com o Item 4 do Edital, os interessados deveriam apresentar, a partir da publicação do Edital de Chamamento, em horário de expediente, até o dia 31 de dezembro de 2024, no ato da inscrição, documentação constante no item 7. Após análise minuciosa de toda a documentação apresentada pelo interessado, a Comissão, pela unanimidade de seus membros, decidiu pelo credenciamento daquela que apresentou a documentação válida exigida e que cumpriram todas as exigências estabelecidas no Edital, chegando ao seguinte resultado:

PROTOCOLO N.º	INTERESSADO	SERVIÇOS	SITUAÇÃO
1445/2024/EXECUTIVO	55.486.883 WIGNER KAUAN SOARES SILVA	Servente	CREDENCIADO

Nada mais havendo a tratar e relatar, o Presidente da Comissão Organizadora declarou encerrada a sessão, lavrando-se a presente Ata que, lida e achada conforme, via assinada pelos membros da Comissão Organizadora do Credenciamento, ressaltando-se, contudo, que os interessados não compareceram a esta sessão.

ÉLSON JOSÉ DA SILVA	
Presidente	
DILAMAR CLAUDIA UES	***CLÁUDIO NOVAES RIBEIRO NETO***
Secretária	Membro

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:B77E0273

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO DA ATA DA OITAVA SESSÃO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO REFERENTES AO CHAMAMENTO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

O Secretário Municipal de Governo/Gestora do Executivo Municipal, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, usando suas atribuições legais e constitucionais.
Considerando o processo de Credenciamento n.º 001/2023 (protocolo n.º 2860/2022), que tem por objetivo credenciamento de pessoa física e pessoa jurídica, para prestação de serviços de pedreiro e servente, para futura contratação de prestação de serviços.
Considerando os documentos apresentados pelos interessados no credenciamento, para a prestação de serviços ao Município de Portelândia.
Considerando o disposto na ata da oitava sessão de análise e julgamento de documentação do credenciamento, de 20 de junho de 2024, lavrada pela Comissão de Chamamento Público (Credenciamento) no âmbito da Secretaria Municipal de Obras, instituída pela Portaria n.º 1120, de 21 de novembro de 2022;

RESOLVE:

HOMOLOGAR o julgamento proferido pela Comissão de Chamamento Público para Credenciamento de pessoa Jurídicas junto ao Município de Portelândia, do presente processo de Credenciamento, autuado sob o n.º 001/2023(protocolo n.º 2860/2022).
CONVOCAR os candidatos relacionados no anexo I, que tiveram sua documentação deferida pela comissão especial de chamamento.

Gabinete do Secretário Municipal de Governo de Portelândia – GO, aos 20 dias do mês de junho de 2024.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Secretário Municipal de Governo
Gestor do Executivo Municipal

Anexo - I
Relação de candidatos aprovados pela 8ª ata de julgamento

Candidato	Serviço
55.486.883 WIGNER KAUAN SOARES SILVA	Servente

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:E7F4E037

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE DESMEMBRAMENTO E REMEMBRAMENTO DE N. 1188 DE 2024

TERMO DE DESMEMBRAMENTO E REMEMBRAMENTO DE N. 1188/2024

"Dispõe sobre o desmembramento e remembramento de imóvel urbano e dá outras providências".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável.
CONSIDERANDO que o Município, no exercício de suas atribuições e no âmbito de seu território, possui competência para deliberar em matéria imobiliária, especificamente sobre o desmembramento de imóvel urbano.
CONSIDERANDO que o bairro que consta o imóvel a ser desmembrado encontra-se regularizado junto ao cadastro na Secretaria Municipal de Finanças, assim como junto ao Cartório de Registro de Imóveis do Município, conforme atestado pelo Fiscal de Tributos, competente para o ato, nos documentos que instruem o Processo Administrativo de n. 1188/2024, cujo interessado é o proprietário do imóvel, ora requerente, Sr. Rogério Alciones Biron Mendes, inscrito no CPF/MF sob o n. 871.386.201-44.
CONSIDERANDO que imóvel desmembrado e posteriormente remembrado possuirá acesso à via pública, integrando o sistema viário como logradouros oficialmente reconhecido do Município, além de estar provido de infraestrutura básica, possuir área acima do limite

mínimo, dentre outros certificados pela Secretaria Municipal de Urbanismo.

AUTORIZA:

Art. 1º. O desmembramento e o remembramento da área, de Matrícula n. 858, estabelecido na Rua 08, Lote 01, Quadra 75, Setor Norte, Portelândia/GO, CEP 75.843-000, de área total de 612 m2 (seiscentos e doze metros quadrados), conforme Folha 1/1 do Memorial Descritivo constante dos autos administrativos, para Lote 01, com área de 383,40 m2 (trezentos e oitenta e três vírgula quarenta metros quadrados) e para Lote 01-A, com área de 228,60 m2 (duzentos e vinte e oito vírgula sessenta metros quadrados), conforme a Folha 1/5 do Memorial Descritivo, constante nos documentos que instruem os autos administrativos próprios.
Parágrafo único. As dimensões laterais, frente e fundo são aquelas constantes no Memorial Descritivo exarados pelo técnico responsável, constante nos presentes autos administrativos, anexo a este Termo.
Art. 2º. Este Termo entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (20/06/2024).

ORISLEI SANTOS RODRIGUES
Secretário Municipal de Urbanismo

De Acordo:

JANILTON RESENDE RODRIGUES
Fiscal de Tributos
Decreto n. 120/2008

ANDRESA RODRIGUES RIBEIRO
Engenheira Oficial do Município
CREA/GO n. 1019543540D-GO

Termo de Desmembramento e Remembramento de N. 1188/2024

"Dispõe sobre o desmembramento e remembramento de imóvel urbano e dá outras providências".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável.
CONSIDERANDO que o Município, no exercício de suas atribuições e no âmbito de seu território, possui competência para deliberar em matéria imobiliária, especificamente sobre o desmembramento de imóvel urbano.
CONSIDERANDO que o bairro que consta o imóvel a ser desmembrado encontra-se regularizado junto ao cadastro na Secretaria Municipal de Finanças, assim como junto ao Cartório de Registro de Imóveis do Município, conforme atestado pelo Fiscal de Tributos, competente para o ato, nos documentos que instruem o Processo Administrativo de n. 1188/2024, cujo interessado é o proprietário do imóvel, ora requerente, Sr. Rogério Alciones Biron Mendes, inscrito no CPF/MF sob o n. 871.386.201-44.
CONSIDERANDO que imóvel desmembrado e posteriormente remembrado possuirá acesso à via pública, integrando o sistema viário como logradouros oficialmente reconhecido do Município, além de estar provido de infraestrutura básica, possuir área acima do limite mínimo, dentre outros certificados pela Secretaria Municipal de Urbanismo.

AUTORIZA:

Art. 1º. O desmembramento e o remembramento da área, de Matrícula n. 858, estabelecido na Rua 08, Lote 01, Quadra 75, Setor Norte, Portelândia/GO, CEP 75.843-000, de área total de 612 m2 (seiscentos e doze metros quadrados), conforme Folha 1/1 do Memorial Descritivo constante dos autos administrativos, para Lote 01, com área de 383,40 m2 (trezentos e oitenta e três vírgula quarenta metros quadrados) e para Lote 01-A, com área de 228,60 m2 (duzentos e vinte e oito vírgula sessenta metros quadrados), conforme a Folha 1/5 do Memorial Descritivo, constante nos documentos que instruem os autos administrativos próprios.
Parágrafo único. As dimensões laterais, frente e fundo são aquelas constantes no Memorial Descritivo exarados pelo técnico responsável, constante nos presentes autos administrativos, anexo a este Termo.
Art. 2º. Este Termo entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (20/06/2024).

ORISLEI SANTOS RODRIGUES
Secretário Municipal de Urbanismo

De Acordo:

JANILTON RESENDE RODRIGUES
Fiscal de Tributos
Decreto n. 120/2008

ANDRESA RODRIGUES RIBEIRO
Engenheira Oficial do Município
CREA/GO n. 1019543540D-GO

Publicado por:
Jetro Freitas de Sousa
Código Identificador:87B3D640

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 1125/2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 1125/2024

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de material permanente 03 (três) ar condicionado, de interesse da secretaria municipal de governo.

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa aquisição de material permanente 03 (três) ar condicionado, de interesse da secretaria municipal de governo.

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para aquisição de materiais permanentes, no interesse desta secretaria, que estão especificados nos presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 6.807,00** (Seis Mil Oitocentos e Sete Reais), objeto do Processo Administrativo de n.1125/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da empresa, **BOM AR SERVICE LTDA (BOM AR CONDICIONADO),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 14.496.636/0001-80, estabelecida na avenida Anhanguera, n.7096, Quadra.P71, Lote. 05, Set dos funcionarios, Goiânia/GO, CEP: 75.543-010, no valor especificado no artigo 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de sua capacidade técnica para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração - 03.03.04.122.0002.1.002 - 4.4.90.52.00**, Ficha: **40**, Sub Elemento: **12**, Recurso: **FPM**, Fonte de Recursos: **100**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 20 (vinte) dias do mês de Junho de 2024.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Polyany Jesus Ribeiro
Código Identificador:4F0DAE54

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DESPACHO DE N. 1402 DE 2024 (SECRETARIA DE SAÚDE)

Processo Administrativo: 1402/2024 (FMS)

Interessado: Rosimeiry Pereira Neves (Coordenadora de Saúde Pública)

Procedimento: Solicitação de formalização de processo administrativo para o custeio de despesas extraordinárias oriundas de manutenção de veículo oficial, conforme documentação que instruem os presentes autos administrativos.

DESPACHO de n. 1402/2024 – SMS

Trata-se de solicitação de despesa pública, conforme especificado em epígrafe, encaminhado a esta Secretaria para a devida deliberação.
Foi formalizado processo administrativo próprio para o custeio de despesa supra mencionada.
Em cumprimento ao Despacho então exarado por essa gestão foram cumpridos os seguintes atos:
Houve necessidade da despesa extraordinária por parte do servidor público, para manutenção do veículo oficial, de forma que a negativa ou o atraso na manutenção ocasionasse danos maiores no veículo;

O Departamento de Atos de Pessoal juntou a ficha individual do servidor requerente;

A Secretaria Municipal de Finanças certificou a programação financeira no exercício financeiro vigente para o custeio da despesa demandada;

O Departamento de Contabilidade atestou existir no orçamento vigente crédito orçamentário, especificando a dotação e ficha orçamentária própria para a execução orçamentária;

A douta Assessoria Jurídica analisou e manifestou opinando pela legalidade do procedimento.

Após, os autos foram remetidos a essa gestão para deliberação, como ordenadora de despesas.
Diante o exposto, autorizo a realização da despesa, em forma de restituição financeira, no valor de **R$ 70,00 (setenta reais)**, ao Senhor **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA**, brasileiro, portador do CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, residente e domiciliado na Avenida Goiás, Quadra 29, Lote 00, n. 58, Sala 02, Setor Norte, no Município de Portelândia, de CEP n. 75.843-000, ocupante do cargo público Diretoria de Transportes da Saúde.
Por final, determino ao Departamento de Contabilidade que proceda o devido empenho e liquidação, bem como a Secretaria Municipal de Finanças que proceda o pagamento da despesa pública em comento.

Encaminhado ao Departamento de Contabilidade, em 21.06.2024.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Gestora Municipal de Saúde

Publicado por:
Jetro Freitas de Sousa
Código Identificador:BCADCEC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DESPACHO DE N. 1331 DE 2024 (SECRETARIA DE SAÚDE)

Processo Administrativo: 1331/2024 (FMS)

Interessado: Rosimeiry Pereira Neves (Coordenadora de Saúde Pública)

Procedimento: Solicitação de formalização de processo administrativo para o custeio de despesas extraordinárias oriundas de manutenção de veículo oficial, conforme documentação que instruem os presentes autos administrativos.

DESPACHO de n. 1331/2024 – SMS

Trata-se de solicitação de despesa pública, conforme especificado em epígrafe, encaminhado a esta Secretaria para a devida deliberação.
Foi formalizado processo administrativo próprio para o custeio de despesa supra mencionada.
Em cumprimento ao Despacho então exarado por essa gestão foram cumpridos os seguintes atos:
Houve necessidade da despesa extraordinária por parte do servidor público, para manutenção do veículo oficial, de forma que a negativa ou o atraso na manutenção ocasionasse danos maiores no veículo;

O Departamento de Atos de Pessoal juntou a ficha individual do servidor requerente;

A Secretaria Municipal de Finanças certificou a programação financeira no exercício financeiro vigente para o custeio da despesa demandada;

O Departamento de Contabilidade atestou existir no orçamento vigente crédito orçamentário, especificando a dotação e ficha orçamentária própria para a execução orçamentária;

A douta Assessoria Jurídica analisou e manifestou opinando pela legalidade do procedimento.

Após, os autos foram remetidos a essa gestão para deliberação, como ordenadora de despesas.
Diante o exposto, autorizo a realização da despesa, em forma de restituição financeira, no valor de **R$ 394,00 (trezentos e noventa e quatro reais)**, ao Senhor **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA**, brasileiro, portador do CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, residente e domiciliado na Avenida Goiás, Quadra 29, Lote 00, n. 58, Sala 02, Setor Norte, no Município de Portelândia, de CEP n. 75.843-000, ocupante do cargo público Diretoria de Transportes da Saúde.
Por final, determino ao Departamento de Contabilidade que proceda o devido empenho e liquidação, bem como a Secretaria Municipal de Finanças que proceda o pagamento da despesa pública em comento.

Encaminhado ao Departamento de Contabilidade, em 21.06.2024.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Gestora Municipal de Saúde

Publicado por:
Jetro Freitas de Sousa
Código Identificador:5981CFB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 926/2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 926/2024

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de peças e materiais para manutenção de veículos, de interesse da secretaria de transportes.

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de peças e materiais para manutenção de veículos, de interesse da secretaria de transportes.

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para aquisição de peças e materiais para manutenção de veículos e maquinas pesadas, a disposição das atividades na Secretaria Municipal de Transportes, que estão especificados nos presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 3.738,90** (Três Mil Setecentos e Trinta e Oito Reais e Noventa Centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 926/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da empresa**, JONAS PEREIRA FILGUEIRAS JUNIOR (PARAISO DAS MANGUEIRAS),**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 43.289.444/0001-00, estabelecida na avenida goiás, s/n, Quadra 30, Lote 18, Setor Sul, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, no valor especificado no artigo 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de sua capacidade técnica para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Transporte Municipal - 03.23.26.782.0013.2.028 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **140**, Sub Elemento: **39**, Recurso: **FPM**, Fonte de Recursos: **100**, Destinação de Recurso: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 20 (dias) dias do mês de Junho de 2024.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal
Gestor Público

Publicado por:
Polyany Jesus Ribeiro
Código Identificador:300B45E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 1148/2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 1148/2024

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de material elétrico (maquita e lixadeira) no interesse da Secretaria Municipal de Obras e Habitação".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de material elétrico (maquita e lixadeira), no interesse da Secretaria Municipal de Obras e Habitação".

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de prestação de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, dentre outros municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para aquisição de materiais elétricos, no interesse da Secretaria Municipal de Obras e Habitação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 875,08** (Oitocentos e Setenta e Cinco Reais e Oito Centavos), de Processo Administrativo de n. 1148/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal de n. 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal de n. 124/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa**, CENTRO OESTE FERRAMENTAS LTDA (CENTRO OESTE FERRAMENTAS),** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 14.600.705/0001-54, estabelecida na avenida ino resende, s/n, QD.07, LT. 11, setor cruvinel, Mineiros/GO, CEP: 75.834-113, no valor estabelecido no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades de Serviços Urbanos - 03.17.15.451.0009.2.020 - 3.3.90.30.00,** Ficha Orçamentária: **109**, Sub Elemento: **26**, Recurso: **FPM**, Fonte de Recursos: **100**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação), mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de tomada de serviços dom obrigações futuras, mesmo que dentro dos limites da dispensa licitatória, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 20 (vinte) dias do mês de Junho de 2024.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em:____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Polyany Jesus Ribeiro
Código Identificador:15178669

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 984/2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 984/2024

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de material (pneus) para manutenção de veículo: caminhão ford cargo 01, placa (PRP7F18), de interesse da Secretaria Municipal de Transportes.

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de material, (pneus) para manutenção de veículo: caminhão ford cargo 01, placa (PRP7F18), de interesse da Secretaria Municipal de Transportes.de interesse da secretaria municipal de transportes;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para aquisição de material para manutenção de veículo: caminhão ford cargo 01, placa (PRP7F18, a disposição das atividades na Secretaria Municipal de Transportes, que estão especificados nos presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 6.240,00** (Seis Mil Duzentos e Quarenta Reais), objeto do Processo Administrativo de n. 984/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da **empresa, JN PNEUS LTDA (JN PNEUS)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 44.472.217/0001-70, estabelecida na avenida 7 de setembro, 88, N.553, centro, Rio Fortuna/SC, CEP: 88.760-000, no valor especificado no artigo 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de sua capacidade técnica para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Transporte Municipal - 03.23.26.782.0013.2.028 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **140**, Sub Elemento: **39**, Recurso: **FUNDO ESPECIAL**, Fonte de Recursos: **170**, Destinação de Recurso: **74**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 20 (vinte) dias do mês de Junho de 2024.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em:____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal
Gestor Público

Publicado por:
Polyany Jesus Ribeiro
Código Identificador:5B1C61D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DESPACHO DE N. 1979 DE 2024 (SECRETARIA DE SAÚDE)

Processo Administrativo: 1979/2024 (FMS)

Interessado: Rosimeiry Pereira Neves (Coordenadora de Saúde Pública)

Procedimento: Solicitação de formalização de processo administrativo para o custeio de despesas extraordinárias oriundas de manutenção de veículo oficial, conforme documentação que instruem os presentes autos administrativos.

DESPACHO de n. 1979/2024 – SMS

Trata-se de solicitação de despesa pública, conforme especificado em epígrafe, encaminhado a esta Secretaria para a devida deliberação.
Foi formalizado processo administrativo próprio para o custeio de despesa supra mencionada.
Em cumprimento ao Despacho então exarado por essa gestão foram cumpridos os seguintes atos:
Houve necessidade da despesa extraordinária por parte do servidor público, para manutenção do veículo oficial, de forma que a negativa ou o atraso na manutenção ocasionasse danos maiores no veículo;

O Departamento de Atos de Pessoal juntou a ficha individual do servidor requerente;

A Secretaria Municipal de Finanças certificou a programação financeira no exercício financeiro vigente para o custeio da despesa demandada;

O Departamento de Contabilidade atestou existir no orçamento vigente crédito orçamentário, especificando a dotação e ficha orçamentária própria para a execução orçamentária;

A douta Assessoria Jurídica analisou e manifestou opinando pela legalidade do procedimento.

Após, os autos foram remetidos a essa gestão para deliberação, como ordenadora de despesas.
Diante o exposto, autorizo a realização da despesa, em forma de restituição financeira, no valor de **R$ 1.491,00 (um mil e quatrocentos e noventa e um reais)**, ao Senhor **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA**, brasileiro, portador do CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, residente e domiciliado na Avenida Goiás, Quadra 29, Lote 00, n. 58, Sala 02, Setor Norte, no Município de Portelândia, de CEP n. 75.843-000, ocupante do cargo público Diretoria de Transportes da Saúde.
Por final, determino ao Departamento de Contabilidade que proceda o devido empenho e liquidação, bem como a Secretaria Municipal de Finanças que proceda o pagamento da despesa pública em comento.

Encaminhado ao Departamento de Contabilidade, em 21.06.2024.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Gestora Municipal de Saúde

Publicado por:
Jetro Freitas de Sousa
Código Identificador:270C4C10

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

QUIPREV - QUIRINÓPOLIS PREVIDÊNCIA
PORTARIA N° 031/2024 DE 14 DE JUNHO DE 2024.

Concede o benefício de *Pensão por Morte* em decorrência do falecimento do ex-servidor JAIME LUCENA, em favor da cônjuge JANE BARRETO LUCENA.

O Diretor Presidente do Quirinópolis Previdência - QUIPREV, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDE o benefício previdenciário de *Pensão por Morte* em decorrência do falecimento, em 23/04/2024, do ex-servidor público municipal **JAIME LUCENA,** inscrito no CPF sob o nº 043.597.041-00, matrícula nº 817, aposentado *compulsoriamente* em 02/01/2003, no cargo paradigma de Eletricista, Tabela 04, Classe/Referência "1-A", 40 hs, em favor da cônjuge, **JANE BARRETO LUCENA,** inscrita no CPF sob o nº 450.448.131-68, sendo os proventos fixados conforme seguem:

(Referência: Março/2024 - mês anterior ao óbito - declaração RH)

Salário Base	R$ 1.207,80
Quinquênio (10%)	R$ 120,78
Complemento Salarial	R$ 83,42
Total da Remuneração	R$ 1.412,00
Proventos de Pensão - Cota 100% - Única beneficiária	**R$ 1.412,00**

Art. 2º - A Pensão por Morte se enquadra no artigo 40, §7º, inciso II, da Constituição Federal, c/c art 23, §8º, da EC 103/2019, c/c artigo 40 da Lei Complementar Municipal nº 006/2005.
Parágrafo único: O reajuste dos proventos far-se-á pela preservação do valor real.
Art. 3º - O pagamento do benefício de *Pensão por Morte* fica a cargo do Quirinópolis Previdência - QUIPREV, conforme a Lei Complementar Municipal nº 006/2005.

Art. 4º - A *pensão por morte* em favor da beneficiária **JANE BARRETO LUCENA** será vitalícia (até o óbito), na qualidade de cônjuge, e, modalidade integral, considerando ser a única dependente habilitada.
Art. 5º - O presente ato administrativo complexo depende de registro, pelo competente Tribunal de Contas, para que surta seus completos efeitos jurídicos.
Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 23 de abril de 2024, data do óbito do segurado.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Quirinópolis Previdência – QUIPREV
PAULO CÉZAR RAMOS
Diretor Presidente QUIPREV

HOMOLOGO, no inteiro teor e sob seus próprios fundamentos, nos termos do artigo 93, *g*, da Lei Complementar nº 006/2005, e para fins de conferir-lhe eficácia, o benefício previdenciário ora concedido pela Secretaria de Previdência, em observância aos disposto no artigo 95, alíneas *f* e *g*, do mesmo Diploma Legal.

PAULO CÉZAR RAMOS
Diretor Presidente QUIPREV

Certifico que a presente Portaria foi publicada no PLACAR de avisos da Prefeitura de Quirinópolis em 14/06/2024.

_____
QUIPREV
(Carimbo e Assinatura)

Publicado por:
Edinamar Jacinto Borges
Código Identificador:4EA0DB61

QUIPREV - QUIRINÓPOLIS PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 032/2024 DE 01 DE JULHO DE 2024.

Concede o benefício previdenciário de *Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição* em favor da servidora pública municipal IVANDA CABRAL GOULART.

O Diretor Presidente do QUIRINÓPOLIS PREVIDÊNCIA - QUIPREV, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º– CONCEDE o benefício previdenciário de *Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição* em favor de **IVANDA CABRAL GOULART**, inscrita no CPF sob o nº 485.535.811-87, matrícula nº 1779, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, tabela 5-EM, Classe/Referência "5-E", carga horária 40hs, sendo os proventos proporcionais fixados conforme seguem:

Composição da última remuneração - Junho/2024	Valores
Salário Base	R$ 1.654,38
Quinquênios - (60%)	R$ 992,64
Total Última Remuneração	**R$ 2.647,02**
Valor atribuído à média aritmética simples das maiores remunerações	**R$ 1.652,13**
Proporção ao tempo de contribuição	100%
Base de cálculo - média aritmética	**R$ 1.652,13**
Aplicação da proporcionalidade sobre a base de cálculo	**R$ 1.652,13**
Proventos de Aposentadoria	**R$ 1.652,13**

Art. 2º - A aposentadoria enquadra-se na alínea "a", inciso III, § 1º do artigo 40 da Constituição Federal, c/c art 10, §7º, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 34, da Lei Complementar Municipal n.º 006/2005.
Parágrafo único: O reajuste dos proventos far-se-á pela preservação do valor real.

Art. 3º - O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Quirinópolis Previdência - QUIPREV, conforme a Lei Complementar Municipal nº 006/2005.
Art. 4º – O presente ato depende de registro, pelo competente Tribunal de Contas, para que surta seus completos efeitos jurídicos.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Quirinópolis Previdência - QUIPREV
PAULO CÉZAR RAMOS
Diretor Presidente QUIPREV

HOMOLOGO, nos inteiros teores e sob seus próprios fundamentos, nos termos do artigo 93, *g*, da Lei Complementar nº 006/2005, e para fins de conferir-lhe eficácia, o benefício previdenciário ora concedido pela Secretaria de Previdência, em observância aos dispostos no artigo 95, alíneas *f* e *g*, do mesmo Diploma Legal.

PAULO CÉZAR RAMOS
Diretor Presidente QUIPREV

Certifico que a presente Portaria foi publicada no PLACAR de avisos da Prefeitura de Quirinópolis em 01/07/2024.

_____
Servidor QUIPREV
(Carimbo/Assinatura)

Publicado por:
Edinamar Jacinto Borges
Código Identificador:4DD23619

QUIPREV - QUIRINÓPOLIS PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 033/2024 DE 1º DE JULHO DE 2024.

Concede o benefício previdenciário de *Aposentadoria por Idade* em favor da servidora pública municipal MARIA NILDA MEDRADO CORREIA.

O Diretor Presidente do QUIRINÓPOLIS PREVIDÊNCIA - QUIPREV, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º– CONCEDE o benefício previdenciário de *Aposentadoria por Idade* em favor de **MARIA NILDA MEDRADO CORREIA**, inscrita no CPF sob o nº 430.337.331-15, matrícula nº 3.629, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, Tabela 1-EM, Classe/Referência "1-E", 40hs, sendo os proventos proporcionais fixados conforme seguem:

Composição da última remuneração - Junho/2024	Valores
Salário Base	R$ 1.558,96
Quinquênios - (20%)	R$ 311,79
Total Última Remuneração	**R$ 1.870,75**
Valor atribuído à média aritmética simples das maiores remunerações	**R$ 1.467,60**
Proporção ao tempo de contribuição	44%/100%
Base de cálculo - utilização da média	**R$ 1.467,60**
Aplicação da proporcionalidade sobre a base de cálculo	R$ 649,23
Complemento Constitucional	R$ 762,77
Proventos de Aposentadoria	**R$ 1.412,00**

Art. 2º - A aposentadoria enquadra-se na alínea "b", inciso III, § 1º do artigo 40 da Constituição Federal, c/c art 7º, §10, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 34, da Lei Complementar Municipal n.º 006/2005.

Parágrafo único: O reajuste dos proventos far-se-á pela preservação do valor real.

Art. 3º - O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Quirinópolis Previdência - QUIPREV, conforme a Lei Complementar Municipal nº 006/2005.

Art. 4º – O presente ato depende de registro, pelo competente Tribunal de Contas, para que surta seus completos efeitos jurídicos.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Quirinópolis Previdência – QUIPREV
PAULO CÉZAR RAMOS
Diretor Presidente QUIPREV

HOMOLOGO, nos inteiro teor e sob seus próprios fundamentos, nos termos do artigo 93, *g*, da Lei Complementar nº 006/2005 , e para fins de conferir-lhe eficácia, o benefício previdenciário ora concedido pela Secretaria de Previdência, em observância aos disposto no artigo 95, alíneas *f* e *g*, do mesmo Diploma Legal.

PAULO CÉZAR RAMOS
Diretor Presidente QUIPREV

Certifico que a presente Portaria foi publicada no PLACAR de avisos da Prefeitura de Quirinópolis em 01/07/2024.

_____
Servidor QUIPREV
(Carimbo/Assinatura)

Publicado por:
Edinamar Jacinto Borges
Código Identificador:F07D10F6

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2024 DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2022

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE QUIRINÓPOLIS
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2024 DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2022

Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, torna público a todos os interessados que o contrato do Chamamento Público nº 006/2022, tendo por objeto a Contratação de prestação de serviços de Oficineiro de Corte, Costura e Artesanato para atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Quirinópolis - FMAS, bem como o extrato do respectivo contrato que se deu com a credenciada**: ELIZABETE APARECIDA MAIA**, inscrita no CPF/GO sob o n°. 591.121.741-49, residente e domiciliada na cidade de Quirinópolis-GO, Contrato: nº 058/2024 no valor estimado de R$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais)**.** Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, 17 de junho de 2024.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:721FC086

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2024

FUNDO MUNICIPAL E REEQUIPAMENTOS DO CORPO DE BOMBEIROS – FUMREBOM

AVISO DE REABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2024

O FUNDO MUNICIPAL E REEQUIPAMENTOS DO CORPO DE BOMBEIROS – FUMREBOM, Estado de Goiás, por meio de seu Agente de Contratação (Pregoeiro) e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar a **REABERTURA** da sessão do Pregão Eletrônico nº 075/2024 no dia **03 de julho de 2024**, às 09:00 horas, no sítio eletrônico: http://bnc.org.br/, visando o **Registro de preço para aquisição de Bens Imóveis, para atender as necessidades do FUMREBOM, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência – Anexo, do Edital** do Pregão Eletrônico nº 075/2024. Os interessados poderão obter o Edital nos seguintes endereços eletrônicos: https://quirinopolis.go.gov.br/ e http://bnc.org.br/.

Quirinópolis – GO, aos 20 dias do mês de junho de 2024.

MAURO FERNANDO MARTINS FERREIRA BAILAO
Agente de Contratação (Pregoeiro)

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:D6117F1F

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N°.322, DE 07 DE JUNHO DE 2024.

DECRETO SRH N°.322, DE 07 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) servidor(a) **MARIA ILZA DOS SANTOS**, portador(a) do CPF nº *****.101.494-****, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **ASSESSOR (A) DE GABINETE IV,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I - Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**.

II - Compete ao nomeado(a), além das atribuições do cargo, exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências previstas em leis e regulamentos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de junho de 2024.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:DFAAA2D0

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N°.325, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

DECRETO SRH N°.325, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) servidor(a) **RIBAMAR SOARES DE SOUSA**, portador(a) do CPF nº *****.378.871-****, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **ASSESSOR (A) DE GABINETE II,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I - Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E SEGURANÇA**.

II - Compete ao nomeado(a), além das atribuições do cargo, exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências previstas em leis e regulamentos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de junho de 2024.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:C8CB0086

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N°.326, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

DECRETO SRH N°.326, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.

85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) servidor(a) **AURELIANO GONCALVES NETO**, portador(a) do CPF nº *****.114.861-****, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **ASSESSOR (A) DE ESPECIAL I,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.
I - Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **PODER EXECUTIVO, GABINETE**.
II - Compete ao nomeado(a), além das atribuições do cargo, exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências previstas em leis e regulamentos.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de junho de 2024.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:C68902A1

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N°.327, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

DECRETO SRH N°.327, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) servidor(a) **MARIANA DOS SANTOS DA SILVA**, portador(a) do CPF nº *****.862.654-****, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **ASSESSOR (A) DE GABINETE V,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I - Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, ABRIGO DO IDOSO**.
II - Compete ao nomeado(a), além das atribuições do cargo, exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências previstas em leis e regulamentos.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de junho de 2024.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:89A8DBB7

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE MARIA ILZA DOS SANTOS

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 07 de junho de 2024, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **MARIA ILZA DOS SANTOS**, portador(a) do CPF nº ***.101.494-**, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE IV**, pelo Decreto SRH nº 322/2024, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 07 dia do mês de junho de 2024.

MARIA ILZA DOS SANTOS
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:7471716D

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE RIBAMAR SOARES DE SOUSA

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 10 de junho de 2024, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **RIBAMAR SOARES DE SOUSA**, portador(a) do CPF nº ***.378.871-**, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE II**, pelo Decreto SRH nº 325/2024, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de junho de 2024.

RIBAMAR SOARES DE SOUSA
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:9FB238C9

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE AURELIANO GONÇALVES NETO

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 10 de junho de 2024, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **AURELIANO GONCALVES NETO**, portador(a) do CPF nº ***.114.861-**, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR (A) DE ESPECIAL I**, pelo Decreto SRH nº 326/2024, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de junho de 2024.

AURELIANO GONCALVES NETO
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:93D5E22F

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE MARIANA DOS SANTOS DA SILVA

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 10 de junho de 2024, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **MARIANA DOS SANTOS DA SILVA**, portador(a) do CPF nº ***.862.654-**, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE V**, pelo Decreto SRH nº 327/2024, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de junho de 2024.

MARIANA DOS SANTOS DA SILVA
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:B54CCA00

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 323, DE 09 DE JUNHO DE 2024.

DECRETO SRH N° 323, DE 09 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre a exoneração e nomeação do servidor comissionado, que especifica e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 3º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 077, de 22 de maio 2024 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar de ofício o(a) Sr(a) **ERINALVA MARQUES DE SOUZA,** portador (a) do **CPF: ***.252.301-**,** ocupante do cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE IV,** pertencente ao quadro de comissionados da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, **produzindo seus efeitos a partir do dia 09 de junho de 2024.**

Art. 2° - Nomear o servidor referido no artigo anterior, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE III,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, **produzindo seus efeitos a partir do dia 10 de junho de 2024.**

I – O(a) servidor(a) será lotado(a) no(a) **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

II - Compete ao nomeado(a), além de outras obrigações, exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos, 09 dias do mês de junho de 2024.

ANDERSON DE PAULA SILVA	***JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES***
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:CF57F686

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE ERINALVA MARQUES DE SOUZA

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 10 de junho de 2024, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **ERINALVA MARQUES DE SOUZA**, portador(a) do CPF nº ***.252.301-**, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE III**, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de junho de 2024.

ERINALVA MARQUES DE SOUZA
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:F6CB57F4

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 310, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

DECRETO SRH N° 310, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

"Promove Servidor"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferias e de acordo com o disposto nos incisos e parágrafos do artigo 10 e artigo 11 da Lei nº. 3.108, de 11 de junho de 2014, (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Quirinópolis).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica promovido o (a) servidor (a) **SANDRA MARA LEMOS MARCIANO ALMEIDA,** ocupante do cargo de **PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS CLASSE III**, da Secretaria Municipal da Educação (FUNDEB), para o cargo de **PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS CLASSE IV**, da mesma secretaria.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de junho de 2024.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:683F1856

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 311, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

DECRETO SRH N° 311, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

"Exonera Servidor (a), pertencente ao quadro de cargos em comissão."

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 3º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 077, de 22 de Abril de 2024 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) de ofício o(a) Sr(a) **RODRIGO BATISTA BARROSO RIBEIRO,** portador do **CPF:***966.231-**,** ocupante do cargo de **ASSESSOR (A) DE IMPRENSA DO PREFEITO,** pertencente ao quadro de comissionados da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.
Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de junho de 2024.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:A7EF01F6

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 328, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

DECRETO SRH N° 328, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

"Exonera Servidor (a), pertencente ao quadro de cargo efetivo."

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 3º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 077, de 22 de Abril de 2024 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) a pedido o(a) Sr(a) **MILENA QUEIROZ RODRIGUES TOMÉ, portador do CPF: ***.405.346-**,** ocupante do cargo de **PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS CLASSE III,** pertencente ao quadro de efetivos da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.
Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de junho de 2024.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*JULIO FLAVIO ROCHA MORAES*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:AF42AEEE

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 312, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

DECRETO SRH N° 312, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

"Exonera Servidor (a), pertencente ao quadro de cargo efetivo."

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 3º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 077, de 22 de Abril de 2024 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) a pedido o(a) Sr(a) **VANIA PEREIRA FREITAS, portador do CPF: ***.858.291-**,** ocupante do cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL,** pertencente ao quadro de efetivos da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.
Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de junho de 2024.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*JULIO FLAVIO ROCHA MORAES*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:D19DB1D8

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 315, DE 05 DE JUNHO DE 2024.

DECRETO SRH N° 315, DE 05 DE JUNHO DE 2024.

"Exonera Servidor (a), pertencente ao quadro de cargos em comissão ."

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 3º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 077, de 22 de Abril de 2024 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) a pedido o(a) Sr(a) **PAULO HENRIQUE RAMOS CABRAL,** portador(a) do **CPF: ***.647.471-**,** ocupante do cargo de **COORDENADOR (A) DE EMPREENDEDORISMO,** pertencente ao quadro de comissionados da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de junho de 2024.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:B5E70EB2

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 318, DE 05 DE JUNHO DE 2024.

DECRETO SRH N° 318, DE 05 DE JUNHO DE 2024.

"Promove lotação de servidor e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar os servidores abaixo selecionados na lotação a seguir:

Nome	Lotação Anterior	Lotação Atual
EDUARDO RIBEIRO SILVINO	FUNDO DE GESTÃO DO FUNDEB, ESCOLA MUNICIPAL RURAL ANTONIO SABINO TOME	FUNDO DE GESTÃO DO FUNDEB, ESCOLA MUNICIPAL DR. ATHAYDES DA SILVEIRA
GISLAINE PEREIRA DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, ESCOLA MUNICIPAL MARIA IGNEZ	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, CMEI MARCONZINHO
ANDRESSA PEREIRA DE ASSIS	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, CMEI HETIELL CLAUDINO	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ESCOLA MUNICIPAL MARIA IGNEZ

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de junho de 2024.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES
Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:08768275

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 319, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

DECRETO SRH N° 319, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

"Exonera Servidor (a), pertencente ao quadro de cargos em comissão ."

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 3º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 077, de 22 de Abril de 2024 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) a pedido o(a) Sr(a) **MARIA LIDIA FERNANDES GONÇALVES DE AVELAR,** portador(a) do **CPF: ***.922.411-33,** ocupante do cargo de **GERENTE DO VIVEIRO MUNICIPAL,** pertencente ao quadro de comissionados da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de junho de 2024.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:2698442E

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 320, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

DECRETO SRH N° 320, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

"Exonera Servidor (a), pertencente ao quadro de cargos em comissão ."

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 3º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 077, de 22 de Abril de 2024 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) de ofício o(a) Sr(a) **ELIANA MODESTO CORREIA,** portador do **CPF: ***.656.501-**,** ocupante do cargo de **ASSESSOR (A) DE ESPECIAL IV,** pertencente ao quadro de comissionados da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de junho de 2024** revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de junho de 2024.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:17105935

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 324, DE 10 DE JUNHO DE 2024

DECRETO SRH N° 324, DE 10 DE JUNHO DE 2024

"Promove lotação de servidor e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar o(a) servidor(a) **HORRANY NAYARA DE OLIVEIRA SANTOS**, **CPF: ***.369.501-****, ocupante do cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**, do (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL MARCIO RIBEIRO,** para o(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, ESCOLA MUNICIPAL MILITARIZADA CANÃA.**
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de junho de 2024.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:3FE8EDC2

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 333, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

DECRETO SRH N° 333, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

"Exonera Servidor (a), pertencente ao quadro de cargos em comissão ."

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 3º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 077, de 22 de Abril de 2024 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica exonerado(a) a pedido o(a) Sr(a) **TAMIRES NAIANE DE ARAUJO,** portador(a) do **CPF: ***.911.761-****, ocupante do cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE III,** pertencente ao quadro de comissionados da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.
Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seu efeito **a partir do dia 30 de junho de 2024**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de junho de 2024.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES*
Prefeito Municipal	Secretário(a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:2A1137CC

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 334, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

DECRETO SRH N° 334, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

"Exonera Servidor (a), pertencente ao quadro de cargos em comissão ."

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 4º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) a pedido o(a) Sr(a) **JOCIMAR ANTONIO DE JESUS,** portador(a) do **CPF: ***.726.951-****, ocupante do cargo de **OUVIDOR (A) GERAL DO MUNICIPIO,** pertencente ao quadro de comissionados da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seu efeito **a partir do dia 30 de junho de 2024**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de junho de 2024.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES*
Prefeito Municipal	Secretário(a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:7839F0FE

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO

AVISO – REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rialma/GO, neste ato representada pela sua Pregoeira Oficial, com fundamento no §2º do art.71 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c na **SUMULA 473 do Supremo Tribunal Federal**, resolve **REVOGAR** o Edital de Licitação nº 007/2024(processo nº 028/2024), isso em razão de interesse público consoante recomendação do Departamento Municipal de Compras no teor do Memorando nº010/2024.

Rialma/GO, 20 de junho de 2024.

ELISANGELA DA SILVA MELO OLIVEIRA
Agente Contratação/Pregoeira

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:88F8A9C0

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO

AVISO – REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rialma/GO, neste ato representada pela sua Pregoeira Oficial, com fundamento no §2º do art.71 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c na SUMULA 473 do Supremo Tribunal Federal, resolve REVOGAR o Edital de Licitação nº 006/2024 (processo nº 027/2024), isso em razão de interesse público consoante recomendação do Departamento Municipal de Compras no teor do Memorando nº 010/2024.

Rialma/GO, 20 de junho de 2024.

ELISANGELA DA SILVA MELO OLIVEIRA
Agente Contratação/Pregoeira
Portaria N° 001/2024

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:F42A3704

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 008/2024

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Rialma, comunica aos interessados a realização de licitação e **RETIFICA** número do pregão **ONDE SE LÊ**: Pregão Presencial SRP N° 006/2024, objetivando contratação de empresa para locação de estruturas metálicas e prestação de serviços especializados de rodeio, a se realizar no dia 27 de junho de 2024 às 14:00 horas. **LEIA-SE:** Pregão Presencial SRP N° 008/2024, objetivando Contratação de empresa para Locação de Máquinas Pesadas com operador para obras no Município, a se realizar no dia 04 de julho de 2024 às 14:00 horas.

Rialma – GO, 20 de Junho de 2024.

ELISANGELA DA SILVA MELO OLIVEIRA
Pregoeira CPL

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:2B9A0703

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 510/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 510/2024**, processo administrativo **n.º 510/2024**, referente o objetivo de contratação emergencial de pessoa jurídica para compra de cabos para sensores de oximetria para monitores multiparâmetros, com especificações constantes no termo de referência em anexo no processo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.
"A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de SAÚDE, e demais documentos contidos no processo de **Dispensa de licitação n.º 510/2024**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso VIII, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 18.031.325/0001-05, com sede administrativa à Avenida Bernardo Sayão, N° 785, Qd 46, Lt 06, Setor Central, no município de Rialma-GO, CEP: 76.310-000, com objetivo de contratação emergencial de pessoa jurídica para compra de cabos para sensores de oximetria para monitores multiparâmetros, com especificações constantes no termo de referência em anexo no processo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, perfazendo um valor global no valor de **R$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente."

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 16 dias do mês de Maio de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:E1D716BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇAO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 511/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 511/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA – GO, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a "contratação de pessoa jurídica para aquisição de controle para o portão eletrônico da Sede da Secretaria de Saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO". Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021 c/c Decreto Federal n.º 11.871 de 29 de dezembro de 2023, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.
As propostas serão recebidas pelo e-mail dispensadelicitacaorialma@gmail.com ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações até às 17:00hrs do dia 25 de Junho de 2024. Termo de referência e modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial do município. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou ainda pelo telefone: (62) 3397-1555. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Rialma-Go será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para com a Administração, em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

Publique-se.

Rialma – GO, 20 de Junho de 2024

ELISANGELA DA SILVA MELO OLIVEIRA
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Rialma

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:B42E8503

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇAO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 512/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 512/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA – GO, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a "contratação de pessoa jurídica para aquisição de controle para o portão eletrônico do Hospital Municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO". Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021 c/c Decreto Federal n.º 11.871 de 29 de dezembro de 2023, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.
As propostas serão recebidas pelo e-mail dispensadelicitacaorialma@gmail.com ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações até às 17:00hrs do dia 25 de Junho de 2024. Termo de referência e modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial do município. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou ainda pelo telefone: (62) 3397-1555. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Rialma-Go será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para com a Administração, em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

Publique-se.

Rialma – GO, 20 de Junho de 2024

ELISANGELA DA SILVA MELO OLIVEIRA
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Rialma

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:FA076272

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 347/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 347/2024**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 347/2024**, referente o objetivo de contratação emergencial de pessoa jurídica para aquisição de carimbo para o hospital municipal,conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.
A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 347/2024**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso VIII, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **DENILSON BENEDITO DA SILVA -ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 02.904.600/0001-00 AV bernado sayão N 491, Centro- CERES/GO CEP: 76.300-000, com contratação emergencial de pessoa jurídica para aquisição de carimbo para o hospital municipal , conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, um valor global no valor de **R$ 600,00 (Seissentos reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente.
.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 09 dias do mês de Abril de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:0664EAFB

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 136-2024
FUNDO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS/GO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 136/2024

Processo Nº 998/2024 Pregão Presencial: 26/2024.
Validade: 01 (um ano).
ASSUNTO: **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO DOMINGOS-GO.**
Como FORNECEDOR: **JOSÉ RUBENS DE OLIVEIRA, CNPJ: 00.727.515/0001-98,SEDIADA NA RUA PALMEIRAS,N° 515,CASA 03, SETOR CAVALCANTE, DIANAPOLIS-TO, NESTE ATO REPRESENTADO POR JOSÉ RUBENS DE OLIVEIRA.**

CLÁUSULA I - DO FUNDAMENTO
1.1 - A presente Ata de Registro de Preço é regida pelas normas da legislação vigente, em especial pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº. 147 de 07 de agosto de 2014 e demais legislações aplicáveis, obedecendo ainda às determinações do Edital, suas especificações e respectivos anexos do Pregão Presencial n. 26/2024, Processo Administrativo nº 998/2024.
CLÁUSULA II – DO OBJETO
2.1 Constitui objeto desta ata, o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO DOMINGOS-GO.** conforme especificações e demais elementos constantes no Termo de Referência ANEXO I do Edital de Pregão Presencial nº 26/2024 e, que é parte indissolúvel do presente ajuste.

Total:R$175.350,0000.

Publicado por:
Carla Aparecida Brito Alves
Código Identificador:8A3AF41E

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA

SECRETARIA DE ESPORTE, TURISMO E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 083/2024, MODALIDADE LICITATÓRIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1470/2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, CNPJ Nº 25.107.657/0001-83.
CONTRATADA: UIDER FERREIRA BORGES 84756098134, CNPJ Nº 45.573.312/0001-22.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS, PARA EXECUÇÃO DO TORNEIO REGIONAL DE FUTEBOL SOCIETY A SER REALIZADO NOS DIAS 01 E 02 DE JUNHO DE 2024, EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA-GO.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 45.700,00 (QUARENTA E CINCO MIL E SETECENTOS REIS).
VIGÊNCIA: 28/05/2024 ATÉ 26/08/2024.
DATA DE ASSINATURA: 28 DE MAIO DE 2024.

Publicado por:
Jiulia Silva Abreu
Código Identificador:40E5A7E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COORDENAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 1/2024

O MUNICIPIO DE TURVELÂNDIA - ESTADO DE GOIAS, torna público que realizará **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 1/2024,** no dia **03 DE JULHO DE 2024, ÀS 09h:00mim**, tendo como objeto o registro de preços para futura e eventual Aquisição de Combustíveis, para abastecer a frota de veículos e maquinas de todas as Secretarias e Fundos Municipais. Maiores informações e retirada do edital poderão ser realizada pelo no site: www.turvelandia.go.gov.br.

Turvelândia/Go, 19/06/2024.

CRISTIAN ANDERSEN DE F. THOMÁZ
Setor de Licitações e Contratos

Publicado por:
Cristian Andersen de Faria Thomaz
Código Identificador:EB085DD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 090/2024, MODALIDADE LICITATÓRIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO N°: 1573/2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA - ESTADO DE GOIÁS, CNPJ nº 25.107.657/0001-83.

CONTRATADA: 55.297.264 FRANCISCA KEILEANE SILVA DA LUZ, CNPJ N°55.297.264/0001-40.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICO, NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 33.300,00 (TRINTA E TRÊS MIL E TREZENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: 10/06/2024 à 31/12/2024.
DATA DE ASSINATURA: 10 DE JUNHO DE 2024.

Publicado por:
Jiulia Silva Abreu
Código Identificador:9A53CD11

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 093/2024, MODALIDADE LICITATÓRIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO N°: 1638/2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA - ESTADO DE GOIÁS, CNPJ nº 25.107.657/0001-83.
CONTRATADA: 49.589.978 PAULO NELLE OLIVEIRA SOARES, CNPJ N°49.589.978/0001-20.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MARKETING DIGITAL, COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA PRODUÇÃO DE IMAGENS AÉREAS, TEMPLATES, GERENCIAMENTO DE REDE SOCIAL E EDIÇÃO AUDIOVISUAL.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 7.920,00 (SETE MIL NOVECENTOS E VINTE REAIS).
VIGÊNCIA: 13/06/2024 à 31/12/2024.
DATA DE ASSINATURA: 13 DE JUNHO DE 2024.

Publicado por:
Jiulia Silva Abreu
Código Identificador:2D3A6F0C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
EXTRATO DE TERMO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO AO TERMO ADITIVO ADESÃO 001/2023

Aditivo N°: 030/2024
Adesão Nº: 001/2023
Contrato N°: 050/2023
Processo Nº: 1241/2023
Ata de Registro de Preços Originária Nº: 020/2023
Pregão Presencial Originário Nº: 029/2023
Processo Originário Nº: 2023013188
Contratada: GIGATEC SOLUÇÕES EM ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 14.911.313/0001-06, Signatário: Sócio, Diogo de Castro Costa.
Objeto Retificação e ratificação do termo aditivo 030/2024, relativo à adesão 001/2023. Notou-se equívoco na redação, em relação ao objeto e ao valor do termo aditivo, com isso, o extrato publicado fica retificado:.
Onde se lê:...
Por este Termo Aditivo, em conformidade com o contido no item '9.1', da Cláusula nona do contrato originário, e nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93, resolvem prorrogar por mais **12 (doze) meses** o objeto contratual, considerando o caráter contínuo e necessário da prestação de serviços de fornecimento de licença perpétua de direito de uso de software em plataforma única de gestão eletrônica de documentos, contemplando módulo de Gestão Eletrônica de Documentos, módulo de Gestão Assinaturas Eletrônicas e Digitais, e módulo de Processo Eletrônico, sendo estes módulos 100% WEB, incluindo ainda serviços de suporte técnico, manutenção, implantação, migração de dados, parametrização dos módulos e treinamento, para atender diversos órgãos da administração direta e indireta do município de Mineiros.
leia-se:
Por este Termo Aditivo, em conformidade com o contido no item '9.1', da Cláusula nona do contrato originário, e nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93, resolvem prorrogar por mais **12 (doze) meses** o objeto contratual, considerando o caráter contínuo e necessário da prestação de serviços de fornecimento de licença perpétua de direito de uso de software em plataforma única de gestão eletrônica de documentos, contemplando módulo de Gestão Eletrônica de Documentos, módulo de Gestão Assinaturas Eletrônicas e Digitais, e módulo de Processo Eletrônico, sendo estes módulos 100% WEB, incluindo ainda serviços de **SUSTENTAÇÃO, SUPORTE, HOSPEDAGEM E ATUALIZAÇÃO DE VERSÃO DE SOFTWARE.**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	PRAZO DE ENTREGA	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
4	Serviço de sustentação, suporte, hospedagem e atualização de versão do software, de acordo com os requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.	12	MÊS	MENSAL	R$3.562,65	R$42.751,80

Onde se lê:...
O valor global deste termo aditivo é de **R$ 81.244,24 (oitenta e um mil duzentos e quarenta e quatro reais e vinte e quatro centavos).**
Leia-se:...
O valor global deste termo aditivo é de é de **R$ 42.751,80 (quarenta e dois mil setecentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos),** a serem pagas em parcelas fixas de **R$ 3.562,65 (três mil quinhentos e sessenta e dois e sessenta e cinco centavos),** valor atualizado pelo índice **IPCA-IBGE** referente a data de **05/2023** a **04/2024,** ocorrendo um reajuste de **3,68% (três vírgulas sessenta e oito por cento).**
Data de Assinatura: 20 de junho de 2024.

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:43DC915C